

Termo de Referência 112/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 112/2024	Editado por		Atualizado em
	323031-AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	ANDRE LUIZ DA CRUZ SALDANHA		11/02/2025 14:09 (v 15.0)
Status	ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	90132/2023	48610.201615 /2024

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP - Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de peças de reposição e abrangendo a sala de no-break e a sala de operação, o sistema de acesso à sala cofre, o sistema de detecção de incêndio e demais sistemas que a compõe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sala Cofre ANP (95m2) – Sala Nobreak e Sala Operação – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	20710	Mês (Fixo - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico)	36	R\$ 46.434,12	R\$1.671.628,14
			Sob demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	-	-	R\$3.195.531,09
					Total	R\$4.867.159,23

Abaixo apresentamos a tabela que deverá ser preenchida com os valores a serem desembolsados, sob demanda.

Item	Componente	Descrição	Qtde. (36 meses)	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	105	R\$ 1.122,59	R\$ 117.871,49
		Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm,			

2	Mudança de circuito de energia elétrica	10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	105	R\$ 634,77	R\$ 66.651,09
3	Leito aramado - Ampliação/Redução	Ampliação de até 15 metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	45	R\$ 871,95	R\$ 39.237,79
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15	R\$ 666,23	R\$ 9.993,38
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre e Sala Ups (218lb e 72lb)	6	R\$116.027,56	R\$ 696.165,34
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre	192	R\$ 2.263,01	R\$ 434.497,01
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	9	R\$ 16.760,59	R\$ 150.845,35
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	6	R\$ 4.248,75	R\$ 25.492,50
9	Manutenção de Blindagem	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura (sala cofre) - tanto passagens já existentes quanto a abertura de novas passagens	24	R\$ 4.481,69	R\$ 107.560,62
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operação e sala UPS	72	R\$ 384,82	R\$ 27.706,95
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	45	R\$ 1.459,62	R\$ 65.682,82
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	6	R\$ 8.431,77	R\$ 50.590,59
13	Painel de revezamento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	6	R\$ 7.384,69	R\$ 44.308,17
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	6	R\$ 13.395,20	R\$ 80.371,18
15	Controle de Acesso - Leitores Biométricos	Instalação de novo leitor /Substituição de leitor ou Atualização de Software	18	R\$ 5.803,95	R\$ 104.471,15
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	15	R\$ 10.421,32	R\$ 156.319,83
		Atualização de Software	6	R\$ 6.661,71	R\$ 39.970,27
		Upgrade/Substituição de Servidor	6	R\$ 10.626,02	R\$ 63.756,15
		Upgrade/Substituição do Switch	3	R\$ 3.427,14	R\$ 10.281,41
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	144	R\$ 1.065,68	R\$ 153.457,52
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	180	R\$ 1.737,31	R\$ 312.716,55

18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, líquido.	15	R\$ 2.593,59	R\$ 38.903,82
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	30	R\$ 1.030,49	R\$ 30.914,85
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradil	30	R\$ 1.223,70	R\$ 36.710,89
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Evaporadoras.	30	R\$ 2.899,74	R\$ 86.992,24
20	Simulação de Fluídodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		6	R\$35.212,71	R\$ 211.276,25
21	Teste de Estanqueidade		6	R\$ 5.464,32	R\$ 32.785,92

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) anos contado da data de 05/06/25 ou da data de assinatura do Contrato pelo último representante das partes, caso essa data seja posterior a 05/06/25, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que preserva os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP - Rio de Janeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que um ajuste inicial de 36 meses permite a amortização dos insumos e a diluição dos custos da mão de obra necessários à execução dos serviços, e consequentemente, a redução dos custos unitários mensais e sob demanda, sendo dessa forma, mais vantajoso economicamente do que um contrato com vigência inicial de 12 meses.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. A Sala Cofre ANP – Rio de Janeiro está localizada no bairro Urca, na cidade do Rio de Janeiro, nas instalações do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, no pavimento térreo, que é compartilhado com a ANP.

2.1.2. Trata-se de um complexo de construção antiga, com telhado em cerâmica, de pé-direito alto e estrutura de vigas e sustentação em madeira, possuindo sua fachada tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Ainda neste sentido, a sala cofre está próxima a sala da fitoteca, que contém um acervo de mais de 100.000 fitas magnéticas, produtos estes altamente inflamáveis.

2.1.3. Ainda, após o incêndio ocorrido no Museu Nacional, em 02/09/2018, de grandes proporções, que destruiu quase a totalidade do acervo histórico e científico construído ao longo de duzentos anos e que abrangia cerca de vinte milhões de itens catalogados, houve um grande movimento entre os órgãos federais quanto aos seguintes pontos:

i - Existência, quantidade e risco de perda de dados sensíveis ao negócio das instituições;

ii - Revisão do sistema de incêndio das instituições;

iii - Contramedidas para combate a sinistros de incêndio e contingenciamento dos dados.

2.1.4. Atualmente, o data center principal da Agência está localizado na Sala Cofre na Urca. Todos os dados sensíveis de produção (documentos reservados, sigilosos, dados sísmicos brutos e interpretados, dados de agentes regulados, correio eletrônico e fluxos decisórios) estão nesse data center, bem como novos equipamentos recém -

adquiridos para melhoria no processo de armazenamento, interpretação e disponibilização de dados sísmicos, que totalizam a ordem aproximada de R\$12 milhões de reais.

2.1.5. Ao todo, é possível afirmar um total de mais de R\$40 milhões de reais em investimentos tecnológicos contido na Sala Cofre.

2.1.6. São bens tangíveis (ativos) e intangíveis (imagem, serviço e missão da ANP) que necessitam ser preservados e mantidos em funcionamento para continuidade do negócio da ANP, seja no âmbito da regulação, da fiscalização ou do atendimento ao mercado e à sociedade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 02313673000127-0-000001/2024

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III - Id do item no PCA: 124

IV - Classe/Grupo: 873

V - Identificador da Futura Contratação: 323031-132/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

3.2. A solução consiste em manter os serviços preventivos, corretivos e de suporte técnico para sala cofre e subsistemas do escritório Central ANP – Rio de Janeiro, incluindo sala nobreak e sala de operações. A seguir os mesmos serão descritos:

3.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Consiste nos serviços que previnem a ocorrência de defeitos e inoperâncias através de detecção por instrumento de avaliação técnica local, incluindo a desmontagem dos equipamentos para limpeza interna e externa, com substituição de peças ou remoção dos agentes nocivos de qualquer natureza existente no complexo mecânico, elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos, bem como substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis e complexos mecânicos, com óleo e/ou graxa próprios, de modo a minimizar desgastes dos eixos, engrenagens, polias, correias, rolamentos, contatos elétricos e outros componentes.

3.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos aqueles necessários para o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento, incluindo substituição de todas as partes e peças mecânicas, elétricas, eletrônicas defeituosas, incluindo todos os materiais a serem utilizados nos procedimentos de correção, até que o funcionamento retorne à normalidade, seja através de reposição de componente ou mesmo substituição completa do equipamento.

3.2.3. SUPORTE TÉCNICO: Consistem em serviços de consultoria técnica (estudo de viabilidade, análise técnica e apoio técnico especializado) para o ambiente de Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação em situações específicas que ensejam na(o):

3.2.3.1. Alteração de layout (retrofit): movimentação e remanejamento interno de itens existentes na sala cofre, sala de operação e sala de nobreak, movimentação de equipamentos de TI (racks, switches, servidores, racks telecom) incluindo mapeamento de portas de comunicação (conexões lógicas UTP e FC), desconexões e reconexões lógicas dos equipamentos de TI;

3.2.3.2. Remanejamento de circuitos, readaptação de tomadas das conexões elétricas e redimensionamento de quadro elétrico (disjuntores);

3.2.3.3. Upgrade de equipamentos e microcódigo;

3.2.3.4. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de segurança (CFTV e Biometria);

3.2.3.5. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de combate incêndio (FM-200, Stratos);

3.2.3.6. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de climatização (Evaporadoras, Condensadoras, conexões frigoríficas);

3.2.3.7. Alteração ou redimensionamento da célula segura (sala cofre).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento;

4.1.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.3. Adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), de equipamentos que compõem a sala cofre, como forma de auxiliar os fornecedores a compor suas propostas e a executar os serviços: Emerson, Carrier, Mecalor, Vepan, Cemar, ZKT, Lampertz, Chemetron, Air Sense e Rittal.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2. Consórcio é a união de várias empresas com a finalidade de realizar um empreendimento ou participar de negociações, com o fito de executar obras de grande vulto no mercado público, o que não se aplica ao objeto, por se tratar de contratação de serviços de baixa complexidade técnica e de pequena monta.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5. Vistoria

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, caso entenda ser necessário, sendo para tanto, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos e-mails ascordeiro.ps@anp.gov.br e zduarte.ps@anp.gov.br, durante a semana e em horário comercial.

4.5.3.2. A vistoria será realizada em dia útil, no horário entre 09:00 horas e 15:00 horas.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria (facultativa), deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria (facultativa) não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. Requisitos de Negócio

4.6.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.6.2. Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.

4.7. Requisitos Legais

4.7.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.7.2. Conforme descrito no artigo 105 da PORTARIA Nº 265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI responde por todo o ambiente computacional corporativo da ANP, por meio do planejamento, projeto, aquisição, desenvolvimento, operacionalização, apoio e administração de equipamentos e programas de informática.

4.7.3. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da ANP.

4.8. Requisitos de Manutenção

4.8.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas /preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

4.9. Requisitos Temporais

4.9.1. Os serviços devem ser prestados nos prazos máximos definidos, conforme o IMR constante no item 7.1. deste documento.

4.9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.9.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.9.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de solução de problema

Cronograma anual, com as respectivas datas e horas, juntamente com o Plano de Manutenção, o qual elencará a programação das manutenções preventivas, as quais deverão ser realizadas, conforme indicador 6, contido no item 7.1. do TR;	A Contratada deverá apresentar o cronograma em até 15 dias após a data inicial de vigência do contrato.
A Contratada deverá realizar uma auditoria física, fornecendo laudo técnico detalhado, o qual informará a ANP da atual situação do ambiente da sala cofre, sala no-break e sala de operação e de todos os seus componentes.	Após reunião inicial do contrato (a ser agendado pela ANP), num prazo de 15 dias .
Prestação dos serviços	Os serviços serão prestados, em regra, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do órgão, mas em face da criticidade do ambiente, poderá ser acionada em finais de semana e feriados, sem ônus para a contratante.

4.10. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Contratante.

4.10.2. A execução dos serviços de suporte técnico especializado, atualização e manutenção deverá respeitar as boas práticas de mercado para tais atividades e deverá ser realizada de modo a minimizar, o tanto quanto possível, o impacto no ambiente operacional da Agência.

4.10.3. Não há tratamento de dados pessoais na prestação dos serviços dessa contratação.

4.11. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.11.1.1. Os profissionais do Contratado, quando presentes nas instalações da Contratante, deverão apresentar-se vestidos de forma adequada ao ambiente de prestação dos serviços (trabalho), evitando-se o vestuário que caracterize o comprometimento da boa imagem institucional da ANP ou que ofenda o senso comum de moral e bons costumes.

4.11.1.2. Os profissionais do Contratado deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

4.11.1.3. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

4.11.1.4. A documentação das atividades e documentos produzidos pelo Contratado deverá estar em língua portuguesa de forma clara, objetiva e gramaticalmente correta.

4.12. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.12.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.12.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.13. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.14. Requisitos de Experiência Profissional

4.14.1. Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados na solução em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.15. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.15.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitido pela Contratante.

4.15.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual deverão ser prestados.

4.15.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica (e-mail) e telefônica.

4.15.4. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.15.5. A Ordem de Serviço pode ser substituída por um chamado técnico registrado na Contratada.

4.16. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.16.1. A Contratada deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.16.1.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

4.16.1.2. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

4.16.1.3. A Contratada se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo a este Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

4.16.1.4. A Contratada deve utilizar ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Contratante, ainda que por meio de link.

4.16.1.5. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

4.16.1.6. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

4.16.1.7. A Contratada será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratante.

4.16.1.8. Não há tratamento de dados pessoais na prestação dos serviços dessa contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: a partir da data inicial de vigência do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Realizar manutenção preventiva programada, que se destina a prevenir indisponibilidades e/ou falhas dos componentes da solução de Sala Cofre em suas instalações, subsistemas, seus periféricos e seus sistemas internos de controle do ambiente, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas;

5.1.2.2. Realizar manutenção corretiva, que compreende providências para reparar e corrigir os componentes da solução de Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos eventualmente apresentados.

5.1.2.3. Realizar serviço de suporte técnico, que compreende em apoio técnico especializado para fins de consultoria ou execução de atividades técnicas especializadas voltadas à evolução ou alteração tecnológica (física e lógica) do ambiente de célula segura (sala cofre), sala nobreak e sala de operação.

5.1.2.4. Garantir o funcionamento do ambiente com relação aos equipamentos instalados pela CONTRATADA, incluindo todos os serviços, configurações e fornecimento de peças, durante toda a vigência do contrato.

5.1.2.5. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as normas de certificação de Data Center (Sala Cofre), obrigatoriamente, por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um engenheiro, habilitado e credenciado para o desempenho das atividades.

5.1.2.6. Para a perfeita execução do contrato, a Contratada deverá executar o serviço de manutenção dentro do estabelecido pela ANP, além de seguir o que determinam as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste termo, e em especial:

i - Sala Cofre ANP – Rio de Janeiro: ABNT NBR 15247 e NBR 60529 respeitando todos os procedimentos e modelos definidos pela norma e manter as características construtivas a partir das normas NBR 5410, NBR 6880, NBR 9441, NBR 14565, ANSI/EIA/TIA- TR-42.7.1 – Cooper Cabling System Workgroup – Category 6, ANSI/EIA/TIA-568B, EIA/TIA-569-A; EIA/TIA-607.

5.1.3. Execução de procedimentos operacionais da solução e de instalação dos componentes devem estar em conformidade com as documentações existentes e as boas práticas de mercado;

5.1.4. Suporte, configuração, customização, parametrização e implantação de softwares de apoio, tais como: controles de umidade, temperatura, acesso físico e lógico, e outros, visando manter a disponibilidade e o desempenho dos subsistemas;

5.1.5. Geração de relatórios de ocorrências para todas as falhas de serviços com informações de causa e efeito, providências e correções aplicadas e recomendações;

5.1.6. Todos os custos para a execução dos serviços contratados (peças, serviços, mão de obra, equipamentos e outros inerentes ao objeto) deverão ser considerados no custo mensal da contratação, não podendo a Contratada aplicar outros custos estranhos ao objeto do contrato.

5.1.7. A Contratada deverá apresentar o cronograma (item 5.2. deste documento) em até **15 dias** após a data inicial de vigência do contrato, com as respectivas datas e horas, juntamente com o Plano de Manutenção, o qual elencará a programação das manutenções preventivas, as quais deverão ser realizadas;

5.1.8. A ANP poderá solicitar alterações nas datas previstas no cronograma apresentado pela Contratada.

5.1.9. Manutenções feitas parcialmente serão consideradas como não executadas por completo, cabendo a contratada sinalizar o motivo em ordem de serviço, assim como a necessidade de continuidade.

5.1.9.1. Após reunião de kick-off de contrato (a ser agendado pela ANP), num prazo de **15 dias**, a Contratada deverá realizar uma auditoria física, fornecendo laudo técnico detalhado, o qual informará a ANP da atual situação do ambiente da sala cofre, sala no-break e sala de operação e de todos os seus componentes.

5.1.9.2. Todos os procedimentos a serem ministrados no ambiente da sala cofre, sala no-break e sala de operação e de todos os seus componentes, deverão seguir os requisitos para salas-cofre e cofres para hardware resistentes a incêndios, Certificação ABNT NBR 15247, e norma que define um sistema para a classificação dos graus de proteção para os invólucros dos equipamentos elétricos, Norma NBR 60529, com o grau de proteção IP-67, devendo a Contratante cobrar da Contratada seu cumprimento, inclusive na etapa de auditoria física (item 5.1.9.1.), a qual informará a ANP da atual situação do ambiente.

5.1.10. As ações necessárias para a correção dos problemas detectados nas manutenções preventivas não poderão exceder os prazos determinados no IMR, podendo os prazos serem prorrogados, com a devida justificativa, e, previamente, autorizada pelo fiscal do contrato.

5.1.11. Na conclusão de cada manutenção, a Contratada deverá emitir laudo da situação da ocorrência e do procedimento que foi realizado.

5.1.12. Ao final de cada manutenção, a Contratada deverá emitir, por escrito, documento discriminando: número de identificação do chamado, data e hora do chamado, data e hora do atendimento, motivo da chamada, situação do chamado, data e hora da conclusão, trabalhos executados, número de série do equipamento, marca, modelo, identificação do técnico executante da solução definitiva e a relação de peças substituídas.

5.1.13. Todas as peças de reposição, materiais e componentes utilizados no serviço contratado deverão ser originais dos fabricantes dos equipamentos ou similares com características técnicas iguais ou superiores, novos e adequados tecnicamente para compor a sala cofre e seus sistemas integrados.

5.1.14. As peças, materiais e componentes instalados, passarão a ser de propriedade da ANP.

5.1.15. A Contratada deverá elaborar e documentar uma rotina para armazenamento do histórico técnico de cada um dos equipamentos que compõe a sala cofre, abrangendo os serviços de manutenção descritos no Termo de Referência.

5.1.15.1. A ANP poderá requisitar o histórico técnico de manutenção dos equipamentos à qualquer tempo, uma vez sendo necessário para fiscalização do contrato.

5.1.16. A Contratada terá um prazo de até 48hs corridas para entrega do histórico técnico.

5.1.17. Os serviços de manutenção corretiva são do tipo on-site exigindo a visita de técnico da Contratada para diagnóstico e correção do problema.

5.1.18. Os serviços de manutenção preventiva são do tipo on-site, exigindo a visita do técnico da Contratada para análise, ação e relatório técnico dos equipamentos e subcomponentes.

5.1.19. Os serviços de suporte técnico são do tipo on-site ou off-site, exigindo ou não, conforme a necessidade, a presença do profissional técnico especializado, para execução da consultoria ou atividades técnicas especializadas.

5.1.20. Os serviços serão prestados, em regra, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do órgão, mas em face da criticidade do ambiente, poderá ser acionada em finais de semana e feriados, sem ônus para a contratante.

5.1.21. Quando necessária à interrupção no funcionamento da sala cofre, os serviços serão preferencialmente realizados aos finais de semana e feriados, no período diurno e noturno, e também em dias úteis, mas durante o período noturno, previamente aprovado pela ANP.

5.1.22. Os referidos serviços constituem uma série de procedimentos programados, ou não, destinados a manter ou restabelecer o pleno funcionamento da sala cofre (sistema de climatização, de energia, de detecção e combate a incêndio, entre outros), em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante, dentro do escopo dos serviços contratados, garantindo os critérios de certificação da sala cofre.

5.1.23. Caberá a Contratante, em conjunto com a Contratada, estabelecer formalmente a agenda de manutenções preventivas, definindo desta forma os serviços a serem realizados a cada mês na sala cofre, conforme escopo de serviços, para formalizar a prestação dos serviços a Contratante deverá emitir as ordens de serviço sempre que a Contratada efetuar as visitas para manutenções preventiva, programada, corretiva e suporte técnico, sendo informado no documento qual é a natureza do serviço.

5.1.24. A Contratada deverá disponibilizar uma infraestrutura de atendimento, via telefone ou web, para realização dos chamados técnicos, em razão das manutenções preventivas, corretivas e suporte técnico.

5.1.25. Monitoramento do Atendimento dos Chamados

5.1.25.1. O fechamento do chamado será concluído quando a Contratada:

- a) Restabelecer os equipamentos, serviços e subsistemas às condições normais de operacionalidade, após ações corretivas;
- b) Analisar e relatar, quando não, intervir e notificar, as ações preventivas programadas;
- c) Avaliar e recomendar, quando não, planejar e implementar ações necessárias para readaptações e/ou evoluções tecnológicas;

5.1.25.2. Se a Contratada fizer a aplicação de solução provisória ou de contorno que possibilite a operação do sistema na sua integralidade, sem prejuízo para as atividades da ANP, ou havendo necessidade de continuar a atividade no próximo dia:

- a) O chamado continuará aberto até que seja apresentado a solução definitiva;
- b) A Contratada formalizará em Ordem de Serviço que a atividade não foi concluída;
- c) A Contratada formalizará via email ao Fiscal do Contrato a necessidade de continuar o atendimento no dia seguinte.

5.1.25.3. Não sendo solucionado o problema, dentro do prazo definido em indicador contido no item 7.1 deste documento ou persistindo os mesmos defeitos, sujeitar-se-á a Contratada a sanções previstas neste Termo de Referência, sendo garantida a ampla defesa.

5.1.25.3.1. Na ocasião, a Contratante emitirá uma notificação formal à Contratada com a ocorrência apresentada para que, querendo, apresente sua defesa.

5.1.26. Das Ordens de Serviço sobre a prestação dos serviços de manutenção corretiva e suporte técnico

5.1.26.1. A Contratada deverá emitir um relatório sobre os acionamentos técnicos efetuados, no mínimo com as seguintes informações: número do chamado, descrição da ocorrência, severidade, nome do responsável da ANP pela abertura do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora da solução ou da solução de contorno e descrição da resolução adotada, materiais e peças ou componentes utilizadas no serviço.

5.2. Cronograma de realização dos serviços:

5.2.1. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - A frequência mínima para a realização dos serviços de manutenções preventivas deve seguir as recomendações de periodicidade abaixo, para cada grupo correspondendo aos subsistemas integrantes do objeto:

Programação de Manutenção Preventiva Sala Cofre e Sala UPS – ANP Rio de Janeiro					
CÉLULA SALA COFRE E SUBSISTEMAS		PERIODICIDADE			
COMPONENTE	PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO	Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral
Vedações	Verificar as gaxetas e contato com batente			X	
	Verificar isolantes térmicos			X	
Dobradiças	Verificar, reparar ou substituir as dobradiças				X
	Verificar cordões de solda				X
	Lubrificar as dobradiças				X
	Verificar alinhamento folha x batente				X

Soleira	Verificar e reparar o posicionamento da soleira		X	
Almofada	Verificar, reparar ou substituir as almofadas		X	
Fechadura/ Mecanismo	Verificar e lubrificar cilindro		X	
	Verificar, reparar ou substituir a gaxeta		X	
	Verificar, reparar ou substituir trava		X	
	Verificar, reparar ou substituir maçaneta		X	
	Verificar funcionamento das chaves		X	
Mola Geze	Verificar travamento e fechamento automático		X	
	Verificar cabos de ligação e duto flexível		X	
	Verificar, reparar ou substituir molas		X	
	Verificar e corrigir mecanismo de fechamento automático		X	
Eletroímã/ Microswitch	Verificar funcionamento e testes dos eletroímãs e microswitch		X	

ELEMENTOS DIVERSOS				
Blindagens	Verificar se todas as blindagens estão fechadas		X	
	Verificar se as cunhas de aperto estão travadas		X	
	Verificar vedação da caixa		X	
	Verificar aspecto visual		X	
Luminárias	Verificar, reparar ou substituir as luminárias e lâmpadas da sala		X	
	Verificar, reparar ou substituir os reatores eletrônicos		X	
	Testes de isolamento dos circuitos		X	
Elementos laterais teto/fundo	Verificar, reparar ou substituir as vedações dos elementos.			X
	Verificar, reparar ou substituir os perfis de acabamento dos elementos			X
	Verificar chapas console			X
	Verificar aspecto visual e reparar/relatar em caso de problemas			X

Painel Comando	de	Verificar régua de bornes, reapertar terminais		X	
		Verificar funcionamento de botoeiras		X	
		Verificar interruptor corrente de fuga		X	
		Verificar disjuntores		X	
		Verificar temperatura da fonte		X	
		Verificar temperatura do trafo		X	
		Verificar tensão de alimentação		X	
		Verificar tensão de saída do trafo		X	
		Verificar tensão de saída da fonte		X	
		Verificar carga das baterias		X	
		Verificar tensão das baterias		X	
		Verificar temporizadores		X	
		Verificar fusíveis de reserva		X	
		Verificar leds de sinalização		X	

	Verificar contadores		X	
	Limpar painel (interna e externamente)		X	
	Verificar fechaduras do painel		X	
	Lubrificar cilindros das fechaduras		X	
	Verificar suporte de acrilico e folheto com telefones para emergências		X	
PISO ELEVADO DA SALA				
Nivelamento	Verificar e reparar desnível das placas			X
	Verificar cruzetas			X
	Verificar trims (piso americano)			X
	Verificar alinhamento das placas			X
Reforços	Verificar principais pontos de peso e aplicar suportes de reforço se necessário	Por demanda da contratante		
Placas de Piso	Verificar e se necessário, trocar placas danificadas (placas lisas ou perfuradas ou alta pressão)	Por demanda da contratante		
Leito aramado	Verificar organização dos cabos lógicos UTP e FC		X	
	Verificar organização dos cabos elétricos		X	
	Verificar alinhamentos do leito e corrigir, se necessário.		X	
LIMPEZA				
Elemento fundo	Aspirar pó e impurezas			X
	Realizar limpeza			X
	Verificar aspecto de conservação			X
Piso elevado	Aspirar pó e impurezas			X
	Realizar limpeza			X
Leito aramado / cabos	Aspirar pó e impurezas		X	
Elementos laterais / Teto	Passar pano úmido			X
	Verificar aspecto de conservação e necessidade de pintura.			X
Portas	Limpar gaxeta de vedação			X
	Passar pano úmido			X
Luminárias	Limpar superfície refletora			X
	Limpar lâmpadas			X
	Limpar grelha difusora			X
SISTEMA DE ENERGIA				
QDF	Medir corrente / alimentação por fase (A)		X	
	Medir tensão / alimentação entre fases (V)		X	
	Reaperto de terminais, barramentos, disjuntores, régua de bornes		X	
	Verificar aspecto visual interno		X	
	Verificar aspecto visual externo (chaparia, pintura e fechos)		X	
	Limpeza interna e externa do painel		X	

	Levantar a quantidade de circuitos reservas e relatar.		X	
	Verifica o diagrama unifilar (impresso) e atualizar		X	
	Realizar termografia e relatar.		X	
Aterramento	Verificar malha de aterramento		X	
	Verificar jumpers na estrutura		X	
	Verificar jumpers no piso elevado		X	
	Verificar aterramento dos equipamentos		X	
	Medir resistência de aterramento (ohms)		X	
	Verificar estado dos bornes		X	
	Limpar bornes		X	
	Reapertar bornes		X	
	Verificar vazamentos		X	
Ponto de força / infraestrutura	Verificar tomadas de força de equipamentos		X	
	Verificar fixação e aperto de suportes		X	
	Aramados – Verificação da estrutura de cabeamento / organização		X	
	Verificar quantidade de circuitos inativos e relatar.		X	
Manutenção UPS	Realizar check-up dos equipamentos UPS (barramentos, painéis, baterias e capacitores)		X	
	Realizar check-up dos quadros elétricos dos UPS		X	
	Realizar termografia do quadros elétricos e relatar.		X	
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				
Evaporadores	Medir tensão de entrada		X	
	Medir tensão e corrente do ventilador		X	
	Medir corrente do compressor		X	
	Medir corrente das resistências		X	
	Medir corrente do umidificador		X	
	Verificar funcionamento dos leds do sistema de controle, do display e dos alarmes.		X	
	Verificar disjuntores		X	
	Verificar superaquecimento de cabos		X	
	Reapertar terminais e bornes		X	
	Verificar filtros de ar (trocar se necessário)			X
	Verificar resistência de Carter		X	
	Verificar pontos de vazamento de óleo		X	
	Verificar visor de líquido		X	
	Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema			X
	Limpar o equipamento (interno e externo)		X	
	Verificar filtro da água de carga		X	
	Limpar tanque do umidificador		X	

	Limpeza dos drenos		X	
	Verificar e testar os sensores de umidade sob o piso		X	
	Set-point de temperatura	X		
	Set-point de umidade relativa	X		
	Set-point de alarmes	X		
Condensadoras / Dry Coolers	Medir tensão de entrada		X	
	Medir corrente dos ventiladores		X	
	Medir tensão das bombas		X	
	Medir corrente do painel pumpset		X	
	Teste operacional do painel pumpset		X	
	Reapertar terminais e bornes		X	
	Medir temperatura de entrada do ar	X		
	Medir temperatura de saída do ar	X		
	Procurar por cabos superaquecidos	X		
	Verificar fixação e avarias dos ventiladores e corrigir se necessário		X	
	Verificar ruídos emitidos pelos rolamentos do ventilador		X	
	Lavagem da condensadora	X		
	Limpeza e lavagem da serpentina	X		
Tubulações, suportes e isolamento térmico	Verificar suportes e fixação		X	
	Verificar vazamentos na tubulação		X	
	Verificar formação de gelo na tubulação frigorífica		X	
	Verificar funcionamento de todos os dispositivos de regulação da tubulação frigorífica		X	
	Verificar nível de óleo e o viso de inspeção de fluido da tubulação frigorífica		X	
	Verificar degradação do revestimento isolante da rede frigorífica		X	
	Verificar o teor de umidade do óleo da tubulação frigorífica.		X	
	Verificar isolamento térmico		X	
Temperaturas insuflamento retorno	Medir temperatura de insuflamento de ar	X		
	Medir temperatura de retorno de ar	X		
Painel de revezamento / Transferência automática AC3 ou Similar	Verificar, reapertar disjuntores			X
	Verificar, reapertar bases difusíveis			X
	Verificar, reapertar régua de bornes			X
	Reapertar terminais e bornes			X
	Verificar sensores de temperatura		X	
	Verificar sensores de umidade		X	
	Verificar intertravamentos de alarmes		X	
	Aferir set points de temperatura		X	
	Aferir set points de umidade relativa		X	

SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO				
Verificar conectores e reapertar terminais			X	
Verificar membranas do display			X	
Verificar tensão de entrada na fonte			X	
Verificar tensão de saída na fonte			X	
Verificar tensão das baterias			X	
Verificar tensão das cargas das baterias			X	
Verificar leds de sinalização			X	
Verificar parafusos de fixação			X	
Verificar diagnóstico			X	
Análise do audiovisual			X	
Verificar parâmetros de configuração			X	
Verificar condições do filtro de ar			X	
Verificar e analisar o log de eventos			X	
Verificar tubulações, conexões, orifícios, suportes, abraçadeiras			X	
Teste de funcionamento			X	
Tempo do primeiro acionamento de alarme			X	
Verificar pintura				X
Limpar equipamento				X

Supressão de incêndio com gás FM 200	Verificar e corrigir pressão dos recipientes com recarga, se necessário			X	
	Verificar intertravamento com sistemas stratos e detecção convencional (simulação)			X	
	Verificar funcionamento de alarmes (simulação)			X	
	Verificar funcionamento da válvula solenoide (simulação)			X	
	Verificar tubulações de descarga e suportes			X	
	Verificar bicos difusores de gás			X	
	Verificar fixação / apoio do recipiente			X	
	Verificar, corrigir intertravamento com sistemas Stratos e detecção convencional.			X	
Detecção convencional	Verificar painel de comando			X	
	Verificar réguas de bornes, terminais.			X	
	Verificar sinalização no painel			X	
	Verificar continuidade no(s) laço(s)			X	
	Verificar fixação de detectores de fumaça			X	
	Testar detectores (simulação)			X	
	Verificar intertravamento com outros painéis			X	
	Teste de alarme			X	
	Ajuste na tensão dos módulos de comando			X	
	Medir tensão da(s) bateria(s)			X	

Detecção Precoce de Incêndio STRATOS	Verificar log de alarmes			X	
	Verificar parâmetros de configuração			X	
	Verificar tubulações, orifícios e suportes			X	

	Verificar filtro de ar			X	
--	------------------------	--	--	---	--

SISTEMA DE SUPERVISÃO CONTROLE E VIGILÂNCIA				
Netwatch	Verificar parâmetros de configuração		X	
	Verificar sensor(es) de temperatura		X	
	Verificar sensor(es) de umidade		X	
	Verificar leitora de cartões		X	
	Verificar trava de porta		X	
	Verificar funcionamento de fechadura eletromagnética		X	
	Verificar quantidade de equipamentos monitorados p/ CMC		X	
	Verificar recepção de traps nos equipamentos		X	
	Verificar sensor de vibração		X	
	Verificar sensor(es) de estado de porta(s)		X	
	Verificar cabeamento de alarmes		X	
	Verificar conectores de interligação		X	
	Verificar painel frontal (led's e touch pannel)		X	
	Verificar comunicação via TCP/IP		X	
	Verificar software CMC Manager		X	
	Verificar log de eventos		X	
Controle de Acesso/Biometria	Verificar, reparar, substituir leitor biométrico em cada ambiente		X	
	Limpar equipamento biométrico		X	
	Verificar e reparar cabeamento		X	
	Verificar configuração		X	
	Verificar intertravamento com painel da célula		X	
	Verificar e testar os sensores de porta		X	
	Verificar mecanismo de abertura da porta		X	
Círculo Fechado de TV (CFTV)	Verificar câmeras			X
	Limpar equipamento			X
	Verificar e corrigir cabeamento			X
	Verificar parâmetros configuração do sistema		X	
	Inspecionar e testar as câmeras e servidores de imagem.		X	
	Verificar e corrigir o ângulo de visão das câmeras			X
	Verificar funcionalidade o equipamento			X

AS-BUILT					
Dynamic As Built	Serviço de atualização do projeto layout - Distribuição dos equipamentos				x
	Serviço de atualização do projeto de Piso Elevado				x
	Serviço de Atualização dos projetos de instalações elétricas, diagramas unifilares, quadros, PDU.				x
	Serviço de atualização dos projetos de cabeamento estruturado.				x

Serviço de atualização dos projetos de climatização de precisão				x
Serviço de atualização dos projetos de automação, controle de acesso e CFTV				x
Serviço de atualização dos projetos de detecção e supressão de incêndio.				x
AUDITORIA				
Teste de Estanqueidade	Serviço de teste de estanqueidade da célula Sala Cofre - ANP – Rio de Janeiro	Anualmente, ou em caso de abertura de blindagem ou criação de nova passagem na blindagem		
Auditoria Física	Auditoria Física - Sala Cofre ANP – Rio de Janeiro	Anualmente		

5.2.2. O serviço de Teste de Estanqueidade será executado anualmente ou em caso de abertura de nova passagem na blindagem ou abertura de blindagem existente, de forma preventiva. Também, em situações requisitadas pela Contratante, como item sob demanda.

5.2.3. O serviço de As-Built será executado semestralmente, com a entrega do produto de forma impressa e em mídia magnética.

5.2.4. O serviço de Auditoria consiste em emitir laudo técnico atestando a situação física e funcional dos subsistemas da sala cofre, bem como garantia do seu ambiente estanque.

5.2.5. Os serviços serão executados no sistema elétrico composto de quadro elétrico primário, chave de transferência automática, quadro elétrico secundário (PDU) e interligações aos equipamentos de tecnologia corporativos de processamento de dados, tomadas, aterramento, além de quaisquer instalações elétricas que componham o ambiente.

5.2.6. Os serviços serão executados no sistema de cabeamento estruturado composto de cabos em pares trançados não blindados (UTP) categoria 6, com patch panels, caixas de consolidação e patch cords, e cabos FC Multimodo e DIOs que atendem aos equipamentos de processamento de dados.

5.2.7. Os serviços serão executados no subsistema de climatização de precisão composto de sistemas de controle, painéis de comando, equipamentos de ar-condicionado evaporadoras e condensadoras, tubulação frigorífica de cobre com isolamento elastomérico.

5.2.8. Os serviços serão executados no Subsistema de detecção precoce e supressão de incêndio – Composto por módulo de detecção de fumaça por aspiração Stratos Micra, central de controle de incêndio, incluindo baterias para alimentação na falta de energia; detectores de fumaça, acionador manual, sirene, etc. Possui um sistema automático de supressão por enchimento do ambiente com gás FM-200, com atuação por inundação completa da célula segura em caso de confirmação, por meio dos detectores de calor e/ou fumaça no interior da célula e central. O sistema é suprido por um cilindro de gás.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Sala Cofre ANP – Rio de Janeiro (aprox. 95m2) – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico para Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação. Local de prestação dos serviços: Rio de Janeiro, localizada na Av. Pasteur, n.º 404, Bloco A4 – URCA/RJ –CEP 22290-255.

5.3.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: no regime 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), em face da criticidade do ambiente.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

5.4.1. A execução contratual observará as rotinas descritas no item 5.1 e subitens.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1.1. Vide itens 3.2., 5.1. e 5.2., deste documento.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.8. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Mês
1	Sala Cofre ANP (95m2) – Rio de Janeiro, Sala Nobreak e Sala Operação – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	Mês (Fixo - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico) Sob demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	36
Abaixo apresentamos tabela que deverá ser preenchida com os valores a serem desembolsados sob demanda para as atividades a serem executadas na Sala Cofre.			
Item	Componente	Descrição	Qtde.
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	105
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	105
3	Leito aramado - Ampliação/Redução	Ampliação de até 15metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	45
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre e Sala Ups (218lb e 72lb)	6
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre	192
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	9
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	6
		Abertura e fechamento de blindagem da célula segura	

9	Manutenção de Blindagem	(sala cofre) - tanto passagens já existentes quanto a abertura de novas passagens	24
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operacao e sala UPS	72
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	45
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	6
13	Painel de revezamento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	6
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	6
15	Controle de Acesso - Leitores Biometricos	Instalação de novo leitor/Substituição de leitor ou Atualização de Software	18
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	15
		Atualização de Software	6
		Upgrade/Substituição de Servidor	6
		Upgrade/Substituição do Switch	3
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	144
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	180
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, liquido.	15
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	30
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradil	30
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Evaporadoras.	30
20	Simulação de Fluído dinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		6
21	Teste de Estanqueidade		6

5.8.1. Segue abaixo a tabela contendo informações de marca e modelo dos principais itens das salas cofre de Rio de Janeiro:

Principais itens - Sala Cofre Rio de Janeiro						
Descrição	Tag	Qtd	Fabricante	Modelo	N. de Série	Local da Instalação
Evaporador Precisão	A1	1	EMERSON	S23UA231V300020MX05126611	10631950002	Sala Cofre
Evaporador Precisão	A2	1	EMERSON	S23UA051V300020MX05126611	10631960008	Sala Cofre
Evaporador Precisão	A3	1	EMERSON	S23UA051V300020MX05126611	10631960004	Sala Cofre
Evaporador Precisão	A4	1	EMERSON	S23UA051V300020MX05126611	10498070006	Sala Cofre
Evaporador	B1	1	Carrier	42BQA060510HC	-	Sala de

Conforto						operação
Evaporador Conforto	B2	1	Carrier	42BQA060510HC	-	Sala de operação
Evaporador Conforto	B3	1	Carrier	42BQA060510HC	-	Sala de operação
Evaporador Conforto	C1	1	CARRIER	42BQA036510HC	3712B14392	Sala UPS
Evaporador Conforto	C2	1	CARRIER	42BQA036510HC	3712B14381	Sala UPS
Condensador Precisão	A1	1	Mecalor	CONDENSADOR REMOTO 35KW	0997/10	Sala Cofre
Condensador Precisão	A2	1	Mecalor	CONDENSADOR REMOTO 35KW	0191/10	Sala Cofre
Condensador Precisão	A3	1	Mecalor	CONDENSADOR REMOTO 35KW	0217/10	Sala Cofre
Condensador Precisão	A4	1	Mecalor	CONDENSADOR REMOTO 35KW	1262/10	Sala Cofre
Condensador Conforto	B1	1	SPRINGER CARRIER	38CCD060535MC	3012B14731	Sala de operação
Condensador Conforto	B2	1	SPRINGER CARRIER	38CCD060535MC	3712B13838	Sala de operação
Condensador Conforto	B3	1	SPRINGER CARRIER	38CCD060535MC	3012B14807	Sala de operação

Condensador Conforto	C1	1	SPRINGER CARRIER	38CCD036515MC	2912B07918	Sala UPS
Condensador Conforto	C2	1	SPRINGER CARRIER	38CCD036515MC	2912B07958	Sala UPS
Painel de Alimentação	PC-SC	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Cofre
Painel de Alimentação	QDIX 1	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Cofre
Painel de Alimentação	QDIX 2	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Cofre
Painel de Alimentação	QDIY 1	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Cofre
Painel de Alimentação	QDIY2	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Cofre
Painel de Alimentação	QD STS	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Operação
Painel de Alimentação	QD OPER	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Operação
Painel de Alimentação	QD ÚTIL	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala Operação
Painel de Alimentação	QD REVEZAMENTO	1	CEMAR	CAIXA	-	Sala Operação
Painel de Alimentação	QDX	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala UPS

Painel de Alimentação	QDY	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala UPS
Painel de Alimentação	QDEMG	1	VEPAN	SOBREPOR	-	Sala UPS
Painel de Alimentação	QD REVEZAMENTO	1	CEMAR	CAIXA	-	Sala UPS
UPS	UPS X	1	EATON	9390 - 80	EF221CBB11	Sala UPS
UPS	UPS Y	1	EATON	9391 - 80	EF222CBB08	Sala UPS
Banco de Baterias	Baterias UPS X	40	EATON	PWHR12500W4FR	-	Sala UPS
Banco de Baterias	Baterias UPS Y	40	EATON	PWHR12500W4FR	-	Sala UPS
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO GERADOR	1	ZKT	ZKT - F9	-	Sala Gerador
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO ENTRADA SALA DE OPERAÇÃO	1	ZKT	ZKT - F9	-	Entrada sala de operação
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO ENTRADA RECEPÇÃO	1	ZKT	ZKT - F9	-	Entrada recepção
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO SAÍDA RECEPÇÃO	1	ZKT	ZKT - F9	-	Saída recepção

Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO FITOTECA	1	ZKT	ZKT - F9	-	Biometrico fitoteca
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO GRADIL SALA COFRE	1	ZKT	ZKT - F9	-	Sala cofre
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO - SLC	1	ZKT	ZKT - F9	-	Sala cofre
Controle de Acesso	LEITOR BIOMETRICO - SL UPS	1	ZKT	ZKT - F9	-	Sala UPS
PORTA	PORTA SC	1	LAMPERTZ	SALA CERTIFICADA	-	SALA COFRE
CÉLULA	SALA COFRE	1	LAMPERTZ	SALA CERTIFICADA	-	SALA COFRE
Central de Incêndio	Painel central de incêndio	1	CHEMETRON	MICRO XLT CHEMETRON	AA574640	Sala Cofre
Central de Incêndio	Painel central de incêndio	1	CHEMETRON	MICRO XLT CHEMETRON	AA543327	Sala UPS
Detecção Precoce	STRATOS - SLC	1	AIR SENSE	MICRA 25	25888-57	Sala Cofre
Detecção Precoce	STRATOS - SL UPS	1	AIR SENSE	MICRA 100	25689-43	Sala UPS
CMC	CMC	1	RITTAL	CMC TC	-	Sala UPS
CMC	CMC	1	RITTAL	CMC TC	-	Sala Cofre
Cilindro	FM200	1	CHEMETRON	FM-200 UN3296	AA278409	Sala UPS

Cilindro	FM200	1	CHEMETRON	FM-200 UN3296	10480982	Sala Cofre
----------	-------	---	-----------	---------------	----------	------------

5.8.2. Somente serão admitidos a substituição de peças e ou partes dos sistemas da sala cofre, por componentes novos, originais dos fabricantes dos equipamentos ou similares com características técnicas iguais ou superiores.

5.9. Mecanismos formais de comunicação

5.9.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

5.9.1.1. Ordem de Serviço;

5.9.1.2. Ligação telefônica;

5.9.1.3. Ata de Reunião;

5.9.1.4. Ofício;

5.9.1.5. Sistema de abertura de chamados;

5.9.1.6. E-mails e Cartas;

5.10. Formas de Pagamento

5.10.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados no item 7.1 deste Termo de Referência.

5.11. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.11.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5.11.2. O **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, encontra-se no ANEXO II.

5.12. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE /NÍVEL DE SERVIÇO

5.12.1. A CONTRATADA deverá garantir os níveis de serviços especificados no item 7.1., deste Termo de Referência e, caso estes não sejam cumpridos, a mesma ficará sujeita aos ajustes estabelecidos.

5.12.2. A medição dos serviços será realizada a partir da análise dos relatórios de atividades emitidos pela Contratada. Serão aferidos todos os serviços prestados, com base nos procedimentos definidos no Termo de Referência.

5.12.3. A medição deverá ser realizada compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês, exceto no mês de vigência inicial do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

5.12.4. O Relatório de Atividades deverá ser emitido mensalmente pelo representante da Contratada, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo:

5.12.4.1. Identificação do Relatório de Atividades;

5.12.4.2. Data da Emissão;

5.12.4.3. Número do Contrato;

5.12.4.4. Número de atendimentos realizados no mês referência, classificados entre os serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Suporte Técnico;

5.12.4.5. Número de chamados em aberto;

5.12.4.6. Número de chamados concluídos;

5.12.4.7. Quantidade/Itens de Demandas utilizados;

5.12.4.8. Descrição do incidente ou pane e o correspondente detalhamento da solução aplicada, inclusive com a relação das peças/equipamentos e componentes substituídos.

5.12.4.9. Descrição detalhada da manutenção preventiva, com a relação dos serviços e materiais utilizados, de acordo com o Plano de Manutenção apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante, segundo agenda de manutenções programadas.

5.12.5. Além do relatório mensal de atividades, deverá a Contratada apresentar à Contratante, a cada visita técnica, relatório de atividades de serviços, com a descrição clara de todos os procedimentos realizados na ocasião.

5.13. Papéis e Responsabilidades

5.13.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.13.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.13.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.13.1.4. Comunicar ao Contratado todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução;

5.13.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo Contratado, em conformidade com item 6, ANEXO XI, da IN nº -5/2017;

5.13.1.6. Permitir o acesso dos profissionais do Contratado ao local da execução da prestação dos serviços, caso seja a necessária a prestação do serviço de forma presencial;

5.13.1.7. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

5.13.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Termo de Referência.

5.13.2. São obrigações da CONTRATADA

5.13.2.1. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.13.2.2. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

5.13.2.3. Não fazer uso das informações prestadas pela contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

5.13.2.4. Enviar representante legal do Contratado à reunião inicial do contrato. A reunião inicial realizar-se-á no Escritório Central da Contratante, na cidade do Rio de Janeiro ou poderá ser realizada por meio de videoconferência, a critério da Contratante;

5.13.2.5. Prestar os serviços conforme regras/condições definidas nesse Termo de Referência. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante não eximirá o Contratado de total responsabilidade quanto às obrigações assumidas;

5.13.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos profissionais do Contratado;

5.13.2.7. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.13.2.8. Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes ou inaptos para a prestação dos serviços contratados;

5.13.2.9. Cumprir as obrigações assumidas nesse Termo de Referência e/ou contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item.

Indicador 1 (Níveis de Serviço para Manutenção Corretiva - Sala Cofre, Sala Nobreak, Sala Operação)	
Prazo para início do atendimento	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para atendimento dos serviços de manutenção corretiva
Meta a cumprir	<p>Os prazos destinados ao atendimento do chamado são contados em horas corridas, a partir da abertura do chamado, de acordo com o nível de severidade do problema:</p> <p>Para o início do atendimento:</p> <p>Nível 0: 02 (duas) horas;</p> <p>Nível 1: 04 (quatro) horas;</p> <p>Nível 2: 08 (oito) horas.</p>
instrumento de medição	Registro do início do atendimento.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal dos serviços prestados, item 7.13.1. do TR.
Periodicidade	Por evento.
Mecanismo de cálculo	$X = \text{nº de horas corridas, além do prazo de atendimento, de acordo com a severidade.}$
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	<p>$X \leq 01$ hora – Glosa de 5% do valor da fatura mensal;</p> <p>$0 < X \leq 02$ horas – Glosa de 10% do valor da fatura mensal;</p> <p>$X > 02$ horas – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.</p>
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	<p>Caso “X” seja superior a 03:00 horas, a Contratada estará sujeita a sanções previstas neste Termo de Referência, sendo garantida a ampla defesa.</p> <p>Quando houver mais de um atendimento no período avaliado deve ser considerado o maior índice de prazo excedente (X).</p> <p>Serão excluídos desta contagem os dias de atraso em decorrência de alguma dependência de serviço, informação ou apoio a ser fornecido pela Contratante.</p>
Indicador 2 (Níveis de Serviço para Manutenção Corretiva - Sala Cofre, Sala Nobreak, Sala Operação)	
Prazo para a resolução dos problemas	

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a resolução dos problemas dos serviços de manutenção corretiva.
Meta a cumprir	<p>Os prazos destinados à resolução dos problemas são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico da Contratada no local da prestação dos serviços, de acordo com o nível de severidade do problema:</p> <p>Para resolução dos problemas:</p> <p>Nível 0: 04 (quatro) horas;</p> <p>Nível 1: 08 (oito) horas;</p> <p>Nível 2: 24 (vinte e quatro) horas.</p>
instrumento de medição	Registro da resolução do chamado.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal dos serviços prestados, item 7.13.1. do TR.
Periodicidade	Por evento.
Mecanismo de cálculo	X = nº de horas corridas, além do prazo para resolução do problema, de acordo com a severidade.
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	<p>X <= 01 hora – Glosa de 5% do valor da fatura mensal;</p> <p>X > que 01 hora e <= a 02 horas – Glosa de 10% do valor da fatura mensal;</p> <p>X > que 02 horas – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.</p>
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	<p>Caso “X” seja superior a 03:00 horas, a Contratada estará sujeita a sanções previstas neste Termo de Referência, sendo garantida a ampla defesa.</p> <p>Quando houver mais de um atendimento no período avaliado deve ser considerado o maior índice de prazo excedente (X).</p> <p>Serão excluídos desta contagem os dias de atraso em decorrência de alguma dependência de serviço, informação ou apoio a ser fornecido pela Contratante.</p>
Indicador 3 (Níveis de Serviço para Manutenção Preventiva - Sala Cofre, Sala Nobreak, Sala Operação)	
Prazo para o início do atendimento dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para o início do atendimento dos serviços de manutenção preventiva.

Meta a cumprir	Os prazos destinados ao início do atendimento dos serviços de manutenção preventiva são contados em horas corridas, a partir da data e hora previstas de início das tarefas e terá como prazo de conclusão 48 horas após o início dos serviços.
instrumento de medição	Data e hora prevista no cronograma a ser definido, conforme item 5.2.1. do TR e registro da chegada do técnico da Contratada no local da prestação dos serviços.
Forma de acompanhamento	Relatório Mensal, conforme definido no item 5.2.1. do TR.
Periodicidade	Para cada chamado técnico de manutenção preventiva, conforme cronograma.
Mecanismo de cálculo	X = Nº de horas corridas a partir da data e hora previstas para o atendimento.
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	X <= a 48 (quarenta e oito) horas – Glosa de 5% do valor da fatura mensal; ou X > que 48 (quarenta e oito) horas e <= a 72 (setenta e duas) horas – Glosa de 10% do valor da fatura mensal; X > que 72 (setenta e duas) horas – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	Quando houver mais de um atendimento no período avaliado deve ser considerado o maior prazo efetivo de início de atendimento. Serão excluídos desta contagem os dias de atraso em decorrência de alguma dependência de serviço, informação ou apoio a ser fornecido pela Contratante.
Indicador 4 (Níveis de Serviço para Suporte Técnico - Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação, subitem 7.4.1.3. do termo de referência.)	
Prazo para atendimento dos serviços	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para atendimento dos serviços de suporte técnico.
Meta a cumprir	Os prazos destinados ao atendimento do chamado são contados em horas corridas, a partir da abertura do chamado, de acordo com o nível de severidade do problema: Para o início do atendimento: Nível 0: 12 (doze) horas; Nível 1: 24 (vinte e quatro) horas; Nível 2: 48 (quarenta e oito) horas.

instrumento de medição	Registro do início do atendimento.
Forma de acompanhamento	Relatório mensal dos serviços prestados, item 7.13.1. do TR.
Periodicidade	Por evento.
Mecanismo de cálculo	X = nº de horas corridas, além do prazo de atendimento, de acordo com a severidade.
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	<p>0 X <= 01 hora – Glosa de 5% do valor da fatura mensal;</p> <p>0 X > que 01 hora e <= a 02 horas – Glosa de 10% do valor da fatura mensal;</p> <p>0 X > que 02 horas – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.</p>
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	<p>Caso “X” seja superior a 03:00 horas, a Contratada estará sujeita a sanções previstas neste Termo de Referência, sendo garantida a ampla defesa.</p> <p>Quando houver mais de um atendimento no período avaliado deve ser considerado o maior índice de prazo excedente (X).</p> <p>Serão excluídos desta contagem os dias de atraso em decorrência de alguma dependência de serviço, informação ou apoio a ser fornecido pela Contratante.</p>
Indicador 5 (Níveis de Serviço para Suporte Técnico - Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação, subitem 7.4.1.3. do termo de referência.)	
Prazo para resolução de problemas	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a resolução dos problemas dos serviços de suporte técnico.
Meta a cumprir	<p>Os prazos destinados à resolução dos problemas são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico da Contratada no local da prestação dos serviços, de acordo com o nível de severidade do problema:</p> <p>Para resolução dos problemas:</p> <p>Nível 0: 48 (quarenta e oito) horas;</p> <p>Nível 1: 96 (noventa e seis) horas;</p> <p>Nível 2: 144 (cento e quarenta e quatro) horas.</p>
Instrumento de medição	Registro da resolução do chamado.

Forma de acompanhamento	Relatório mensal dos serviços prestados, item 7.13.1. do TR.
Periodicidade	Por evento.
Mecanismo de cálculo	X = nº de horas corridas, além do prazo para resolução do problema, de acordo com a severidade.
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	X <= 01 hora – Glosa de 5% do valor da fatura mensal; X > que 01 hora e <= a 02 horas – Glosa de 10% do valor da fatura mensal; X > que 02 horas – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	Caso "X" seja superior a 03:00 horas, a Contratada estará sujeita a sanções previstas neste Termo de Referência, sendo garantida a ampla defesa. Quando houver mais de um atendimento no período avaliado deve ser considerado o maior índice de prazo excedente (X). Serão excluídos desta contagem os dias de atraso em decorrência de alguma dependência de serviço, informação ou apoio a ser fornecido pela Contratante.

Indicador 6 (Prazo para a entrega do cronograma anual, conforme item 5.1.7. do termo de referência.)

Prazo para a entrega do cronograma anual	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do prazo para a entrega do cronograma anual, conforme item 5.1.7. do TR.
Meta a cumprir	Apresentar em até 15 dias após a data inicial de vigência do contrato, cronograma anual, com as respectivas datas e horas, juntamente com o Plano de Manutenção, o qual elencará a programação das manutenções preventivas, as quais deverão ser realizadas, no mínimo, conforme as periodicidades, definidas no item 5.1.7. do TR.
Instrumento de medição	Data da entrega do cronograma anual.
Forma de acompanhamento	Entrega de cronograma anual.
Periodicidade	Primeira medição até 18 dias após a data inicial de vigência do contrato. Outras medições serão realizadas caso haja revisão do cronograma.

Mecanismo de cálculo	X = dias a partir da data inicial de vigência do contrato.
Faixas de glosas sobre pagamento mensal	X <= a 15 (quinze) dias – Glosa de 5% do valor da fatura mensal; X > que 15 (quinze) dias e <= a 20 (vinte) dias – Glosa de 10% do valor da fatura mensal; X > que 20 (vinte) dias – Glosa de 20% do valor da fatura mensal.
Início de vigência	A partir da data inicial de vigência do contrato.
Observações	Sendo solicitada a revisão do cronograma o prazo de entrega será iniciado novamente.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Todos os serviços serão analisados, a partir de relatórios gerados pela equipe técnica da ANP e/ou pelo Contratado para verificação do cumprimento dos requisitos especificados neste Termo de Referência.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Os prazos destinados à resolução dos problemas são contados em horas corridas a partir da chegada do profissional técnico da Contratada no local da prestação dos serviços, devidamente identificado e habilitado /qualificado para resolução do problema, que deverá ser de:

7.3.1.1. Níveis de Serviço para Manutenção Corretiva (Sala Cofre, Sala Nobreak, Sala Operação)

PRIORIDADE	PRAZO DE ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO	SEVERIDADES
0	2 horas	4 horas	EMERGENCIAL: Ocorrência com alto impacto que acarrete risco de paralisação das atividades ou risco de segurança pessoal ou patrimonial da ANP.
1	4 horas	8 horas	URGENTE: Ocorrência com médio impacto mas com degradação do ambiente e nas atividades da ANP.
2	8 horas	24 horas	NORMAL: Ocorrência com baixo impacto direto nas atividades da ANP.

a) Nível 0: são ocorrências que causem alto impacto, como por exemplo: falha na climatização (evaporadoras /condensadoras), falha elétrica (quadros elétricos/nobreaks), falha de segurança (travamento da porta da sala cofre), falha no sistema de combate incêndio(acionamento de FM-200, falso positivo de sirenes).

b) Nível 1: são ocorrências que causem médio impacto, como por exemplo: alarme de líquido, falha na redundância da climatização, falha na biometria.

c) Nível 2: são ocorrências que causem baixo impacto, como por exemplo: lâmpadas queimadas, ajuste de set-point, troca de piso elevado, etc.

7.3.1.2. Níveis de Serviço para Manutenção Preventiva (Sala Cofre, Sala Nobreak, Sala Operação)

PRIORIDADE	PRAZO DE ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO	SEVERIDADES
-	Conforme a programação em cronograma	48 horas	NORMAL: Ocorrência preventiva sem impacto às atividades da ANP, devendo ser executada na data proposta em Cronograma.

a) Atividade sem prioridade: são ocorrências preventivas já programadas com ciência entre ambas as partes, Contratada e Contratante, que devem ser executadas em até 48hs após a data/hora de início;

7.3.1.3. Níveis de Serviço para Suporte Técnico (Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação)

PRIORIDADE	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE CONCLUSÃO	SEVERIDADES
0	12 horas	48 horas	EMERGENCIAL: Ocorrência de apoio técnico, que implique em readaptações tecnológicas necessárias para continuidade do negócio da ANP.
1	24 horas	96 horas	URGENTE: Ocorrência de apoio técnico, que implique estudo técnico para readaptações ou evoluções tecnológicas necessárias para a continuidade do negócio da ANP.
2	48 horas	144 horas	NORMAL: Ocorrência de apoio técnico especializado ou consultoria que implique em estudo técnico para grandes readaptações ou evoluções tecnológicas sem impacto a continuidade de negócios da ANP.

a) Prioridade 0: são ocorrências de apoio técnico especializado necessárias para continuidade de negócios da ANP, como por exemplo: apoio técnico para instalação de novo equipamento, através de aplicação nova infraestrutura elétrica e lógica, bem como readaptação da climatização.

b) Prioridade 1: são ocorrências de apoio técnico ou estudo de viabilidade necessárias para continuidade de negócios da ANP, como por exemplo: análise de viabilidade para alteração de rota de leitos, upgrade de sistemas de combate a incêndio, sistemas CFTV, sistemas elétricos.

c) Prioridade 2: são ocorrências de apoio técnico especializado ou consultoria para grandes readaptações ou evoluções tecnológicas para atendimento da TI da ANP, como por exemplo: execução de movimentação interna de racks, servidores, switches, roteadores, bastidores de Telecom, racks de Telecom, alteração física do layout da sala cofre (redimensionamento da célula segura, movimentação de gradil e evaporadoras, alteração de rota de conexões frigoríficas), mapeamento lógico dos ativos de TI.

7.4. Do recebimento

7.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.4.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.4.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.5.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.5.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.5.2. Todos os serviços serão analisados conforme os tempos de resolução do problema, a partir de relatórios gerados pela equipe técnica da ANP e/ou pelo Contratado para verificação de cumprimento ou não dos Instrumentos de Medição de Resultado (IMR) especificados no item 7.1. deste Termo de Referência.

7.7. Liquidação

7.7.1. Antes da apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, e a correspondente fatura, deverá ser apresentado um relatório mensal (conforme itens 6.12.1, 6.12.2, 6.12.2.1, 6.12.2.2 e 6.12.2.3) , até o dia 5 (cinco) do mês subsequente. Esse relatório deverá estar em formato compatível com MS Office ou PDF.

7.7.2. A fiscalização disporá de um prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do relatório para sua análise e cálculo dos ajustes no pagamento, pelo não atendimento das metas de disponibilidade, quando houver.

7.7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Prazo de pagamento

7.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.8.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de correção monetária.

7.9. Forma de pagamento

7.9.1. O pagamento será realizado mensalmente (valores fixos a serem pagos em 36 parcelas mensais - no caso dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico) e sob demanda (valores a serem pagos, por evento), vide item 1.1. deste documento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Cessão de crédito

7.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.10.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.10.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.10.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.10.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.10.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.10.6. Da atividade mensal de elaboração dos Relatórios Técnicos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico.

7.10.6.1. A Contratada fará a elaboração do Relatório Técnico Mensal e deverá incluir todas as informações das atividades desenvolvidas, com o detalhamento pormenorizado das intervenções, dados técnicos dos equipamentos, medidas do estado encontrado e deixado, imagens termográficas (infravermelho), imagens de detalhes ou partes do equipamento, gráficos de histórico de dados e gráficos de tendências, análises de dados, quantitativo de dados registrados pelo software (log), descrição dos defeitos e descrição da solução apresentada, análise conclusiva. Esta descrição não é fechada e não impede a inclusão de outros relatos que se fazem necessários e que são relevantes para o bom entendimento das atividades.

7.10.6.2. Os relatórios serão elaborados mensalmente para as Manutenções Preventivas da sala cofre, e para as Manutenções Corretivas e Suporte Técnico.

7.10.6.3. Os relatórios técnicos mensais deverão ser assinados pelos seus autores e pelo preposto.

7.10.7. Dos treinamentos periódicos de operação

7.10.7.1. A Contratada fará treinamento periódico de operação do ambiente seguro e suas instalações integradas.

7.10.7.2. A Contratada ministrará o treinamento teórico e prático de operação dos sistemas e subsistemas da sala cofre, além dos empregados próprios, também aos empregados indicados pela ANP e das empresas prestadoras de serviços nas respectivas instalações.

7.10.7.3. Segue a tabela de treinamento e periodicidade:

COMPONENTE	PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO	PERIODICIDADE			
		MENSAL	BIMESTRAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL
TREINAMENTO (TODOS OS SISTEMAS)	Ministrar treinamento teórico/prático com rotinas e procedimentos de operação de todos os sistemas e componentes da sala-cofre, incluindo simulação de falhas.				X

7.10.8. Testes de estanqueidade

7.10.8.1. A Contratada executará testes de estanqueidade da sala-cofre, seguindo estritamente o que preconiza a norma ASTM E 779 e o Anexo "A" da norma NFPA 2001.

7.10.8.2. No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas deverá providenciar a correção de quaisquer vazamentos ou problemas que esse teste vier a acusar, sem qualquer ônus para a ANP.

7.10.8.3. A Contratada executará novo teste de estanqueidade da sala-cofre, se houver execução de serviços ou qualquer anomalia que alterem as condições estabelecidas em norma da estanqueidade da célula segura, sem qualquer ônus para a ANP.

7.10.8.4. Teste de estanqueidade e periodicidade:

COMPONENTE	PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO	PERIODICIDADE			
		MENSAL	BIMESTRAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL
CÉLULA SEGURA	Teste de estanqueidade	1º Teste - Após 30 dias da assinatura do contrato, subsequenciando anualmente conforme tabela de Manutenção Preventiva, e sempre que necessário em caso de manutenção na blindagem da sala cofre.			

7.10.9. Simulação de fluido dinâmica computacional e análise termográfica

7.10.9.1. A Contratada fará simulações de fluido dinâmica computacional (CFD) tridimensional (3D), no ambiente da célula segura, com a finalidade de diagnosticar problemas de refrigeração, distribuição dos gradientes de temperatura, visando as seguintes condições:

- a) Analisar a eficácia do arrefecimento dos rack's e dos corredores;
- b) Localizar áreas que recebem mais ar frio do que o necessário;
- c) Identificar potenciais pontos quentes onde o equipamento não recebe fluxo de ar suficiente;
- d) Identificar áreas onde ocorrem a mistura do ar frio com o ar quente, reduzindo a eficiência do arrefecimento;
- e) Modelo de fluxo de ar sob pisos elevados;
- f) Identificar os efeitos da falha do CRAC (Computer Room Air Conditioner) no fluxo de ar e nas temperaturas de entrada dos rack's.
- g) Proporcionar informações para a tomada de decisão sobre a real capacidade térmica e energética da sala-cofre.

7.10.9.2. A modelagem CFD será realizada para testar as várias abordagens em termos de impacto sobre a disponibilidade, capacidade e eficiência térmica e energética, sem ter que mover equipamentos ou dispositivos da sala cofre.

7.10.9.3. A Contratada fará as simulações de fluidodinâmica computacional (CFD) com todos os recursos próprios, utilizando softwares, equipamentos, sensores, computadores portáteis, sistema de aquisição de dados, e quaisquer outros recursos, sem ônus adicional para a ANP.

7.10.9.4. A Contratada executará os levantamentos de campo, no interior da sala cofre, necessários para efetuar as simulações.

7.10.9.5. A modelagem CFD deverá ser composta de todos os elementos físicos que integram o interior da sala-cofre, tais como, racks, ativos de TI, chave de transferência automática, equipamentos de climatização, tubulações, cabeamentos, tomadas, leitos, caixas de consolidação de cabos, e quaisquer outros elementos que façam parte do ambiente.

7.10.9.6. A modelagem CFD deverá ser apresentada nos planos horizontal e vertical, em 3D, sendo, a primeira em planta, partindo do nível do piso até o teto e a segunda em corte da parede de entrada da sala cofre para os fundos, com visualização animada e apresentada em vídeo.

7.10.9.7. A Contratada fará a calibração do modelo computacional, com as medições feito in loco, para que as simulações reflitam a realidade do ambiente projetado.

7.10.9.8. A Contratada fará um relatório técnico, com a apresentação dos resultados das simulações da fluido dinâmica computacional (CFD) nas formas bidimensionais (2D) e tridimensionais (3D) e a análise de resultados e as propostas de melhoria.

7.10.9.9. O relatório apresentado pela Contratada, será apresentado de forma impressa. A forma impressa trará todos os critérios da modelagem, metodologias, margem de erro do modelo, detalhes técnicos dos recursos utilizados, análises das situações encontradas, propostas de alteração dos dispositivos que estão provocando distúrbios térmicos, modificações em placas de insuflamento, redistribuição de ativos de TI, dentre outras propostas que visam o incremento da eficiência energética e térmica.

7.10.9.10. Caberá a Contratada analisar as orientações e discutir com a equipe técnica da ANP para a execução das alterações e modificações, quando justificáveis, para minimizar custos e melhorar o desempenho das instalações.

COMPONENTE	PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE MANUTENÇÃO	PERIODICIDADE			
		MENSAL	BIMESTRAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL
CÉLULA SEGURA	Simulação de Fluidodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica			1º análise: até 90 dias após assinatura do contrato. E após, quando houver alterações significativas na sala cofre	

7.10.10. Da garantia de reposição de peças e ou partes

7.10.10.1. As peças e ou partes e serviços terão garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da instalação, mesmo após o fim da vigência do contrato.

7.10.10.2. Caso haja três ocorrências de falha e ou defeito da(s) peças(s) ou partes que a Contratada tenha feito a substituição, num período de 90 (noventa) dias consecutivos, o fornecimento será caracterizado com vício reditório, obrigando o fornecedor a substituir a peça no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas e sem ônus para a ANP.

7.10.11. Dos materiais, peças e/ou insumos

7.10.11.1. Todas as peças de reposição, materiais e componentes deverão ser fornecidos pela Contratada sem qualquer ônus adicional para a ANP.

7.10.11.2. A Contratada dará garantia que as peças de reposição, materiais e componentes sejam originais do fabricante do equipamento ou similares com características técnicas iguais ou superiores, novos e adequados tecnicamente para compor a sala cofre e seus sistemas integrados.

7.10.11.3. As peças, materiais e componentes retirados das instalações serão de propriedade da Contratada, e as peças, materiais e componentes instalados serão de propriedade da ANP.

7.10.11.4. A Contratada garantirá, durante toda a vigência do Contrato, a disponibilização e o fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e/ou componentes de reposição que se fizerem necessários.

7.10.11.5. Caberá à Contratada comprovar a necessidade de substituição ou reparação de peças ou partes, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada à Fiscalização e ao gestor do Contrato para aprovação.

7.10.11.6. As partes ou componentes dos equipamentos a serem substituídos serão fornecidos pela Contratada, sem ônus adicional para a ANP.

7.10.11.7. As peças a serem substituídas serão entregues no local da manutenção, instaladas e testadas sem adição de custos de transporte de qualquer tipo, quer seja aéreo, marítimo ou terrestre.

7.10.11.8. Tabela contendo informações de marca e modelo dos principais itens da sala cofre, consta no item 5.8.1. desse documento.

7.10.12. MATERIAIS (ITENS) SOB DEMANDA

7.10.12.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

7.10.12.2. Todos os equipamentos, materiais e serviços não constantes na proposta e necessários ao atendimento do objeto contratado deverão ser fornecidos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.10.12.3. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva (programada) e corretiva de sala cofre e seus componentes, na forma on - site e no regime 24x7 (24 horas por dia, 07 dias na semana), incluindo a troca e reposição de componentes, quando necessário.

7.10.12.4. Os itens de demanda poderão ser utilizados conforme necessidade de atendimento e a qualquer tempo de novas demandas que envolvam alteração de layout, sistemas de combate incêndio, sistemas de CFTV, sistema de controle de acesso, sistema de climatização da Sala Cofre, Sala de Nobreak e Sala de Operações, Célula Segura (Sala Cofre), Sala de Nobreak e Sala de Operações.

7.10.12.5. Segue na tabela abaixo a lista de itens de demanda previstos por ano:

Item	Componente	Descrição	Quantidade (ANP-RJ)
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	35
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	35
3	Leito aramado - Ampliação/Redução	Ampliação de até 15metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	5
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre-DF (160lb) e Sala Cofre-RJ (218lb e 72lb)	2
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre-DF (80) e Sala Cofre-RJ (64)	80
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	3
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	2
9	Manutenção de Blindagem	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura (sala cofre)	8
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operação e sala UPS	24
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	15
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	2
13	Painel de revestimento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	2
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	2
15	Controle de Acesso - Leitores Biometricos	Instalação de novo leitor/Substituição de leitor ou Atualização de Software	6
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	5
		Atualização de Software	2
		Upgrade/Substituição de Servidor	2
		Upgrade/Substituição do Switch	2
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	48
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	60
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, líquido.	5
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	10
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradiil.	10
		Movimentação de componentes da Sala Segura - Evaporadoras.	10
20	Simulação de Fluidodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		2
21	Teste de Estanqueidade		2

Item	Componente	Descrição	Quantidade (ANP-RJ)
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	35
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	35
3	Leito aramado - Ampliação/Redução	Ampliação de até 15metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	5
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre-DF (160lb) e Sala Cofre-RJ (218lb e 72lb)	2
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre-DF (80) e Sala Cofre-RJ (64)	80
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	3
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	2
9	Manutenção de Blindagem	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura (sala cofre)	8
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operação e sala UPS	24
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	15
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	2
13	Painel de revestimento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	2
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	2
15	Controle de Acesso - Leitores Biometricos	Instalação de novo leitor/Substituição de leitor ou Atualização de Software	6
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	5
		Atualização de Software	2
		Upgrade/Substituição de Servidor	2
		Upgrade/Substituição do Switch	2
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	48
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	60
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, líquido.	5
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	10
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradiil.	10
		Movimentação de componentes da Sala Segura - Evaporadoras.	10
20	Simulação de Fluidodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		2
21	Teste de Estanqueidade		2

7.10.13. Serviço, sob demanda, de recarga do FM-200

7.10.13.1. Reposição total do gás FM-200 e da troca do cilindro.

7.10.13.1.1. No caso de algum evento ou sinistro que venha a ocorrer no interior da sala cofre e que o sistema de gás FM-200 seja acionado, em operação de combate a incêndio, a Contratada deverá efetuar, sob demanda, a recarga total do sistema e todas as demais verificações necessárias, às expensas da ANP através do consumo de item de demanda , para que o sistema de combate ao incêndio FM-200 esteja totalmente apto à novamente operar.

7.10.13.1.2. No caso de incidente ou sinistro em que o gás FM-200 seja utilizado em combate a incêndio, a ANP arcará com os custos de recarga total do sistema de combate ao incêndio FM-200, incluindo nesses custos todas as demais verificações e limpezas necessárias da sala cofre. O preço desse serviço já deverá estar previsto em contrato e na proposta de preços da Contratada.

7.10.13.1.3. Se o acionamento do sistema de gás FM-200 for acionado de forma accidental, comprovando-se que o seu acionamento foi fruto de falha ou de imperícia, negligéncia ou imprudéncia dos procedimentos de manutenção executados pela equipe técnica da Contratada, mas não de operação de combate a incêndio, a Contratada deverá efetuar a recarga total do sistema e todas as demais verificações necessárias, às suas expensas, para que o sistema de combate ao incêndio FM-200 esteja totalmente apto a operar, sem ônus para a ANP.

7.10.13.1.4. Em qualquer tipo de acionamento do sistema de gás FM-200, para fins de combate a incêndio ou por acidente, a Contratada deverá fazer toda a limpeza do local – sala cofre e de seus subsistemas – para que a sala cofre opere dentro da normalidade.

7.10.13.1.5. O prazo de reposição do gás deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos e contadas a partir da notificação de reposição a ser emitida pelo Fiscal do Contrato.

7.10.13.1.6. O vencimento da validade do cilindro acarretará sua troca por outro de igual ou superior capacidade que atenda a todos os requisitos e especificações do atual, sendo tal ação solicitada formalmente pela ANP à Contratada, que efetuará a troca do cilindro e a recarga do gás FM-200 no mesmo prazo do item anterior.

7.10.14. Serviço, sob demanda, simulação de fluido dinâmica computacional (CFD) e análise termográfica

7.10.14.1. O serviço sob demanda de simulação de fluido dinâmica computacional (CFD) e análise termográfica serão utilizados em situações de grande mudança interna no Datacenter.

7.10.14.2. Este serviço de natureza sob demanda será realizado somente à pedido da Contratante, quando a mesma achar necessário.

7.10.15. Serviço, sob demanda, teste de estanqueidade

7.10.15.1. O serviço sob demanda de teste de estanqueidade será utilizado em situações de suspeita de vazamento ou falha na blindagem da sala cofre ou demais situações que seja necessário confirmar que o ambiente está estanque.

8. Critérios de seleção do fornecedor

(FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, considerando que o objeto da contratação é classificado como serviço comum.

8.2. Regime de execução

8.2.1. Os regimes de execução do contrato serão empreitada por preço global para os pagamentos fixos mensais e empreitada por preço unitário para os pagamentos, sob demanda.

8.2.1.1. Optou-se em escolher empreitada por preço global para os pagamentos fixos mensais, dado o objeto a ser contratado apresentar claramente as especificações e os quantitativos totais, fornecendo assim, aos licitantes, todos

os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

8.2.1.2. Optou-se em escolher empreitada por preço unitário para os pagamentos, sob demanda, dado não termos claramente as quantidades totais definidas, logo a execução das “unidades” se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilidade jurídica

8.3.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

i. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

iii. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.1.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.1.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação.

8.3.1.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.1.4. Qualificação Técnica

8.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.3.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.3.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.1.4.3.1. Comprovação de execução, de forma satisfatória, por período mínimo de 03 (três) anos, de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico em sala cofre em regime 24h x 7d e nas instalações específicas

(subsistemas): Sistema ininterrupto de energia UPS; Sistema de climatização de precisão para sala cofre com no mínimo 23kW; Sistema de detecção precoce de incêndio com aspiração a laser; Sistema de monitoração ambiental via rede tcp/ip; Sistema de controle de acesso via tecnologia biométrica digital;

8.3.1.4.3.2. A exigência de experiência mínima de 03 anos é compatível com o prazo de vigência inicial do contrato, com o grande risco e complexidade que o ambiente apresenta e com sua essencialidade para preservação do ambiente de TI da ANP, conforme descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.6 deste documento.

8.3.1.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES /MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.3.1.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.1.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.7. Não será aceita a participação de cooperativas considerando que pela natureza do serviço, a execução contratual dos serviços de manutenção exige relação de subordinação e hierarquia entre o obreiro e o contratado, como é usualmente executado no mercado em geral.

8.3.1.4.8. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.3.1.4.9. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.4. Alteração Subjetiva

8.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.867.159,23

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.867.159,23 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 323031/32205;

II - Fonte de Recursos: 1050/1052/3050;

III - Programa de Trabalho: 25.122.0032.2000.0001;

IV - Elemento de Despesa: 339040.12;

V - Plano Interno: STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos – ANP

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Apêndice

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Senhor Pregoeiro:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ???-ANP,

cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP - Rio de Janeiro, acompanhados do fornecimento de peças para o ambiente de segurança de alta disponibilidade, denominado sala cofre, incluindo as salas de no-break e sala de operação, dispositivos de detecção de incêndio, climatização e segurança e demais componentes que as compõem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Mês	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Sala Cofre ANP – (área 65m ²), Sala Nobreak (16m ²) e Sala Operação (95m ²) – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	Mês (Fixo - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico)	36	R\$	R\$
		Sob demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	-	-	R\$
					Total R\$

Abaixo apresentamos a tabela que deverá ser preenchida com os valores a serem desembolsados, sob demanda.

Item	Componente	Descrição	Qtde. (36 meses)	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	105	R\$	R\$
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	105	R\$	R\$
3	Leito aramado - Ampliação /Redução	Ampliação de até 15metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	45	R\$	R\$
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15	R\$	R\$
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre e Sala Ups (218lb e 72lb)	6	R\$	R\$
	Substituição de Banco de	Substituição do banco de baterias dos			

6	baterias - 64 baterias	UPS que atendem a Sala Cofre	192	R\$	R\$
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	9	R\$	R\$
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	6	R\$	R\$
9	Manutenção de Blindagem	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura (sala cofre) - tanto passageiros já existentes quanto a abertura de novas passagens	24	R\$	R\$
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operação e sala UPS	72	R\$	R\$
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	45	R\$	R\$
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	6	R\$	R\$
13	Painel de revezamento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	6	R\$	R\$
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	6	R\$	R\$
15	Controle de Acesso - Leitores Biometricos	Instalação de novo leitor/Substituição de leitor ou Atualização de Software	18	R\$	R\$
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	15	R\$	R\$
		Atualização de Software	6	R\$	R\$
		Upgrade/Substituição de Servidor	6	R\$	R\$
		Upgrade/Substituição do Switch	3	R\$	R\$
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	144	R\$	R\$
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	180	R\$	R\$
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, líquido.	15	R\$	R\$
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	30	R\$	R\$
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradil	30	R\$	R\$
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Evaporadoras.	30	R\$	R\$
20	Simulação de Fluídodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		6	R\$	R\$
21	Teste de Estanqueidade		6	R\$	R\$

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

3 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ANP, seja qual for o motivo.

4 - Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

5 – Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência_____, Banco _____.

6 – O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr (a) _____ CPF n.º _____.

7 – Endereço da Empresa:

8 – Endereço eletrônico:

9 – Telefone de contato:

Local e data:

Assinatura

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua impescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas /comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA

CONTRATANTE

<Nome>

<Nome>

<Qualificação>

Matrícula: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS

<Nome>

<Nome>

<Qualificação>

<Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS**INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO N°	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO**SOLUÇÃO**

<Descrição da solução solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>

...
...
...
...
...

TOTAL DE ITENS**3 – RECEBIMENTO**

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 – ASSINATURA**FISCAL TÉCNICO**

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: XXXXXX

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: XXXXXX

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº xx/aaaa
CONTRATADA <Nome da Contratada> **CNPJ** xxxxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB <xxxx/aaaa>
DATA DA EMISSÃO <dd/mm/aaaa>

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO

<descrição da solução solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	Descrição do Bem ou Serviço	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>

...

TOTAL DE ITENS

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "h", da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...
...
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA

Integrante Requisitante

*Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 10:00:03.***SERGIO RICARDO MUNIZ DE OLIVEIRA**

Integrante Técnico

*Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:58:21.***JOSE ESMERALDO BARRETO NETO**

Integrante Administrativo

*Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 11:08:34.***ADRIANA MARCILIO**

Superintendente de TI

*Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 14:09:34.*

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 48610.201615/2024

2. Descrição da necessidade

Manter em pleno funcionamento o ambiente sala cofre da ANP, na cidade do Rio de Janeiro.

2.1. Motivação/Justificativa

2.1.1. A ANP implantou um ambiente de segurança física do tipo Sala Cofre Modular, compreendendo: sistema de acesso à sala cofre, sistema de climatização, sistema de energia para funcionamento dos equipamentos; sistema de detecção e combate a incêndio; e sistema de supervisão de ambiente, todos acompanhados de transferência de informação da tecnologia e suporte técnico. Tais componentes são críticos e requerem a devida manutenção contínua, por empresa especializada, para sua operação e perfeito funcionamento.

2.1.2. Essa implantação ocorreu no final de 2011, por meio do Contrato 5.098/11 e sua manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico tem se dado por meio dos Contratos n.º 9.044/14, no ano de 2014 que vigorou até o dia 26/08/2019, e atualmente por meio do Termo aditivo ao Contrato n.º 9.058/19-ANP-205.027, o qual expira no dia 04 /06/25 (SEI 4679135).

2.1.3. Diversos sistemas e serviços de TIC utilizam equipamentos instalados na Sala Cofre da Agência, como por exemplo: servidores de processamento, soluções de armazenamento, equipamentos de rede, de acesso e de segurança, soluções de backup, entre outros. Verifica-se, portanto, que as soluções tecnológicas instaladas na Sala Cofre suportam a maior parte dos negócios da Agência.

2.1.4. A primeira camada de segurança consiste justamente na Sala Cofre e em seus subsistemas (fornecimento redundante de energia, soluções de nobreak, sistemas redundantes de climatização, sistema de detecção e combate a incêndios, sistema de supervisão/monitoramento, sistema de controle de acesso e vigilância – CFTV, etc.)

2.1.5. Manter um contrato mitiga o risco de descontinuidade dos negócios da Agência, à medida que essa primeira infraestrutura básica continuará tendo serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, podendo, em casos de incidentes, minimizar os impactos em toda a infraestrutura de TI, serviços e sistemas de informática da Agência.

2.1.6. Ante o exposto, a contratação visa manter as características da Sala Cofre, provendo serviços de manutenção a cada um de seus componentes, de modo a garantir o seu correto funcionamento, além de permitir a continuidade dos negócios e proteger os investimentos em infraestrutura e soluções já realizados pela ANP.

2.1.7. A ausência desse serviço pode gerar Risco no plano de continuidade dos negócios da Agência, à medida que a infraestrutura básica da sala não terá manutenção corretiva e/ou preventiva, podendo, em caso de incidentes, gerar impactos em toda a infraestrutura de TI, serviços e sistemas de informática da Agência. Há ainda que se considerar os riscos financeiros: por exemplo, um sistema de detecção de incêndios que funcione adequadamente pode minimizar prejuízos de dezenas de milhões.

2.1.8. A continuidade deste serviço auxiliará no cumprimento da missão institucional e no impacto sobre a imagem da Agência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação	Adriana Marcílio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Necessidades de Negócio

4.1.1. Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.

4.2. Necessidades Tecnológicas

4.2.1. Funcionalidades:

4.2.1.1. Manutenção preventiva e corretiva, acompanhadas do fornecimento de peças para o ambiente de segurança de alta disponibilidade, denominado sala-cofre, incluindo a sala de no-break, dispositivo de detecção de incêndio e demais componentes;

4.2.1.2. Essa atividade compreende a eliminação de defeitos, a substituição de peças (fornecidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE), a execução de ajustes, regulagens, reparos e atualizações necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos, incluindo reparo ou troca de peças e cabos de ligação entre equipamentos ou mesmo a substituição completa do equipamento, e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.3. Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

4.3.1. Os requisitos tecnológicos estão descritos no Termo de Referência.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1. Conforme descrito no artigo 105 da PORTARIA Nº 265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - ANP, a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI responde por todo o ambiente computacional da ANP, por meio do planejamento, projeto, aquisição, desenvolvimento, operacionalização, apoio e administração de equipamentos e programas de informática.

4.4.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da ANP.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025, 10.4.2.2 CONTRATOS CONTINUADOS: 36, pág. 58. (SEI 2786805)			
UGR/STATUS/PLANO INTERNO	EMPRESA/CONVÊNIO	NÚMERO CONTRATO /CONVÊNIO	OBJETO
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	Green4T Soluções de TI Ltda. - 03698620000215	905.819	Manutenção de Sala Cofre - BDEP

ALINHAMENTO AO PCA 2024	
Item	Descrição
323031-132/2023	Manutenção da sala cofre do escritório Urca/RJ.

4.5. Requisitos de Segurança

4.5.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

4.5.2. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

4.5.3. A Contratada se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo ao Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

4.5.4. A Contratada deve utilizar ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Contratante, ainda que por meio de link.

4.5.5. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

4.5.6. A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

4.5.7. A Contratada será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratada.

4.5.8. O tratamento de dados pessoais desta contratação deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, ou substituta que trata do tema.

4.6. Requisitos Temporais

4.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 anos contados da data inicial de vigência do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

5.1.1. As possíveis soluções seriam: a) Manutenção de Sala Cofre por empresa Certificada; ou b) Manutenção de Sala Cofre por empresa não certificada; ou c) Não contratar manutenção de Sala Cofre com a migração dos ativos de TIC.

5.2. – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id Descrição da solução (ou cenário)

1 Manutenção de Sala Cofre por empresa Certificada na ABNT NBR 15247 e na NBR 60529;

2 Manutenção de Sala Cofre por empresa não Certificada na ABNT NBR 15247 e na NBR 60529;

3 Migração para sala cofre de terceiros;

4 Migração para nuvem.

5.3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Cenário 1 - Manutenção de Sala Cofre por empresa Certificada na ABNT NBR 15247 e na NBR 60529	Cenários
Requisitos	Cenário 1

Negócio	Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.	Atende
Tecnológico	Manutenção preventiva e corretiva, acompanhadas do fornecimento de peças para o ambiente de segurança de alta disponibilidade, denominado sala-cofre, incluindo a sala de no-break, dispositivo de detecção de incêndio e demais componentes.	Atende
Resultado da Análise		Viável

Cenário 2 - Manutenção de Sala Cofre por empresa não Certificada na ABNT NBR 15247 e na NBR 60529		Cenários
Requisitos		Cenário 2
Negócio	Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.	Atende
Tecnológico	Manutenção preventiva e corretiva, acompanhadas do fornecimento de peças para o ambiente de segurança de alta disponibilidade, denominado sala-cofre, incluindo a sala de no-break, dispositivo de detecção de incêndio e demais componentes.	Atende
Resultado da Análise		Viável

Cenário 3 - Migração para sala cofre de terceiros		Cenários
Requisitos		Cenário 3
Negócio	Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.	Atende
Tecnológico	Provisionar os ativos de TIC da ANP em uma Sala Cofre de terceiros. Entretanto, tal alternativa não se demonstra viável tecnicamente, haja vista a complexidade e esforço operacional para movimentação de todos os equipamentos para a nova infraestrutura, além da necessidade de se contratar links de comunicação extras para acesso à nova infraestrutura física de serviços, e ainda de rever a política de segurança e controle de acesso.	Não atende
Resultado da Análise		Inviável

Cenário 4 - Migração para nuvem		Cenários
Requisitos		Cenário 4
Negócio	Manter a integridade dos dados e informações digitais da ANP, contra as principais ameaças: incêndio, magnetismo, gases corrosivos, roubo, fumaça, poeira, umidade e acesso indevido.	Atende

	Provisionar os ativos de TIC da ANP em uma nuvem pública.	
Tecnológico	<p>Mesmo considerando a possibilidade de utilização de nuvem pública como alternativa de migração, se torna tecnicamente inviável uma expectativa de sucesso a curto e médio prazo pela proposta, tanto qualitativo quanto quantitativamente falando, considerando a grande estrutura de TIC disponível na Agência e os investimentos já realizados pelo órgão. Nossa análise atual de viabilidade para migrar um serviço hospedado no ambiente computacional interno da ANP para nuvem, com elaboração do plano de migração /roadmap do serviço para a nuvem pública (Contrato n. 8.002/22-ANP-214.607), não foi planejado para comportar o volume de workloads presentes na Sala Cofre da ANP;</p> <p>A utilização de nuvem pública ainda careceria de estudos para avaliar a forma de migração de várias aplicações legadas da ANP que não são elegíveis para rodar em ambiente de nuvem, o que acarretaria a necessidade de alteração das aplicações e consequente tempo para implementação;</p>	Não atende
Resultado da Análise		Inviável

5.4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVEIS

a) Manutenção de Sala Cofre por empresa Certificada na ABNT NBR 15247 e na NBR 60529 (Cenário 1).

Justificativa: Apesar de ser uma solução tecnicamente viável, ela vai de encontro ao que estabelece o item 4.3.3. do Anexo I da IN SGD nº 94/2022:

"4.3.3. No caso da contratação do serviço de manutenção de sala-cofre, os órgãos e entidades devem abster-se da exigência de exclusiva certificação pela norma ABNT NBR 15.247, permitindo, para a comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas licitantes, a apresentação de certificados emitidos pelas demais entidades credenciadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou de certificados equivalentes.".

b) Migração dos ativos de TIC (Cenários 3 e 4).

Justificativa: Trata-se de alternativa tecnicamente inviável, visivelmente onerosa, já que foram gastos mais R\$40 milhões de reais em investimentos tecnológicos nesse ambiente de segurança física do tipo Sala Cofre Modular. Desta forma, de imediato, a eventual migração dos ativos hoje hospedados no Data Center representaria grande perda de investimento realizado. Outro ponto a se destacar é a logística, tempo, força de trabalho, projetos e ações necessárias a alocação de toda a solução de TIC em outro local. Conforme dito, no Data Center da ANP são mantidos em operação os principais ativos de TIC do órgão, como servidores de rede, switchs, storage, firewall, IPS, etc., necessários à disponibilidade e segurança de todos os serviços, sistemas e recursos providos por meio de TIC. São inúmeros recursos que trabalham em conjunto 24 horas por dia, sem interrupção, tornando tecnicamente infatigável, visivelmente onerosa e desvantajosa financeiramente a execução desta alternativa.

5.5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

a) Manutenção de Sala Cofre por empresa não certificada.

5.5.1 – Cálculo dos custos totais de propriedade (TCO)

Solução Viável 1

Descrição: Manutenção de Sala Cofre por empresa não certificada.

<**Descrição da solução 1**> Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP - Rio de Janeiro, incluindo o fornecimento de peças de reposição e abrangendo a sala de no-break e a sala de operação, o sistema de detecção de incêndio e demais sistemas que a compõe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Custo Total de Propriedade – R\$4.867.159,23 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

<Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP>.

5.5.1.1. Inicialmente, consultamos o sítio Painel de Preços. vejam:

				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INovaÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS								
		MÉDIA	MEDIANA	MENOR								
FILTROS APLICADOS	Código Material/Serviço	Objeto da Compra					Ano da Compra					
20710		Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de assistência técnica e suporte técnico para equipamentos pertencentes a ambiente físico seguro), do tipo sala cofre modular, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da Sala Cofre do Ministério da Educação-MEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital., Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de Sala Cofre, Sala de Telecomunicações, Geradores e UPS (No-breaks) com fornecimento de diesel combustível e eventual recarga de gás FM-200, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos., Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva Programada e Corretiva da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de TI do Centro de Controle, instalada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Pregão Eletrônico - O objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, incluindo todos os recursos necessários à execução do serviço, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura da Sala Cofre da UFC e suas salas acessórias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de data center composto por uma sala cofre e seus respectivos subsistemas.					2023, 2024					
Quantidade total de registros: 2 Registros apresentados: 1 a 2												
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2022	00001	Pregão	20710	INSTALACAO / MANUTENCAO / MONTAGEM - SALA COFRE / SALA TELE-RESERCA / VIDEOCONFERENCIA		UNIDADE	1	R\$372000	GREEN4T SOLUCOES TI SA	COMANDO DA AERONAUTICA	120013 - MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	06/02/2023

Relatório gerado dia: 18/01/2024 às 15:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2023	00001	Pregão	20710	INSTALACAO / MANUTENCAO / MONTAGEM - SALA COFRE / SALA TELE-RESERCA / VIDEOCONFERENCIA		UNIDADE	1	R\$718999,92	GREEN4T SOLUCOES TI SA	MINISTERIO DA EDUCACAO	150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25/07/2023
------------	-------	--------	-------	--	--	---------	---	--------------	------------------------	------------------------	--	------------

a) UASG: 120013 - DCTA/FAB - PE 22/2022

Pregão/Concorrência Eletrônica



Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Centro de Lançamento de Alcântara

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00022/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:18 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSEVAN DUARTE MAGALHAESES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67710001066202203, Pregão nº 00022/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação / manutenção / montagem - sala cofre / sala tele-presença / videoconferência

Descrição Complementar: Contratação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva Programada e Corretiva da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de TI do Centro de Controle, instalada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 613.420,1600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: GREEN4T SOLUCOES TI SA , pelo melhor lance de R\$ 372.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/12/2022 15:29:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ/CPF: 03.698.620/0005-68, Melhor lance: R\$ 372.000,0000
Homologado	06/02/2023 15:18:28	JOSEVAN DUARTE MAGALHAESES	

Fim do documento

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68, com endereço na Avenida Gupe, 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, por intermédio de seu representante infra-assinado, vem por meio deste apresentar sua proposta formulada de acordo com o edital, termo de referência e todas as condições do Pregão Eletrônico nº 22/CLA/2022 cujo objeto destina-se a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de Manutenção Preventiva Programada e Corretiva da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de TI do Centro de Controle, instalada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A
CNPJ nº 03.698.620/0005-68
Insc. Estadual: 206.724.378.110
Insc. Municipal: 5.AH442-0
ENDEREÇO: Avenida Gupe, 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP,
CEP 06422-120
TELEFONE: (11) 99175-3610 / (11) 96912-0095 / (11) 98230-2474
CONTATO: Tatiana Montroze / Ingrid Paulino / Marina Vergos
EMAIL: licitacao@green4t.com

DOS PREÇOS

PROCESSO: 67710.001066/2022-03				
PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS				
ITEM	Nome do Serviço	Un.	Valor por Médio Anual	
			R\$ 372.000,00	
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SALA COFRE E SALA DE UPS DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA	SV		
Item Detalhado	DESCRIÇÃO	Visitas ao Ano (Quant. De Verificações)	Valor por Item	Valor Total do Item
1.1 - Célula/Lampertz	1.1.1 Portas	4	R\$ 55.800,00	R\$ 142.290,00
	1.1.2 Blindagens	4	R\$ 34.410,00	
	1.1.3 Painéis e Luminárias	4	R\$ 26.598,00	
	1.1.4 Elementos da Sala IT	2	R\$ 25.482,00	
1.2 - Piso Elevado	1.2.1 Nivelamento	4	R\$ 3.032,18	R\$ 16.832,95
	1.2.2 Reforços	4	R\$ 3.032,18	
	1.2.3 Troca de placas do Piso	4	R\$ 6.064,36	
	1.2.4 Leitos aramados: novos e alteração da rota	4	R\$ 4.704,23	
1.3 - Limpeza	1.3.1 Piso Elevado I Piso de Fundo	2	R\$ 7.068,00	R\$ 22.195,98
	1.3.2 Leito aramado e Cabos	2	R\$ 5.457,92	
	1.3.3 Elementos da Sala IT, Portas, Luminárias e Móveis	2	R\$ 9.670,06	
1.4 - Sistemas de Energia	1.4.1 QDF: apertos e limpeza	4	R\$ 9.096,54	R\$ 102.415,11
	1.4.2 Aterramento	4	R\$ 18.972,00	
	1.4.3 Manutenção UPS (2 equipamentos)	4	R\$ 44.024,77	
	1.4.4 Manutenção baterias	4	R\$ 15.160,90	
	1.4.5 Mudança de até 2 pontos de energia e disjuntores	2	R\$ 15.160,90	
1.5 - Sistemas de Climatização – equipamentos da Sala Cofre, Sala de UPS e Sala de TI do Centro de Controle	1.5.1 Troca de Filtros de Ar	2	R\$ 15.160,90	R\$ 41.601,53
	1.5.2 Recarga de Gás refrigerante (caso necessário)	1	R\$ 6.064,36	
	1.5.3 Retificação de compressores (caso necessário)	1	R\$ 6.064,36	
	1.5.4 Check-up preventivo e lavagem do condensador	6	R\$ 9.096,54	
	1.5.5 Levantamento de temperaturas (hot spots)	6	R\$ 5.215,37	
	1.6.1 Stratos; testes, troca de filtros e tubulação.	4	R\$ 6.292,94	R\$ 12.357,30

1.6 - Sistemas de Detecção/Combate a Incêndio	1.6.2 FM200: testes sem descarga, alarmes, intertravamento, configurações e manutenção das tubulações	4	R\$ 3.032,18	
	1.6.3 Detecção Convencional: testes	4	R\$ 3.032,18	
1.7 - Sistema de supervisão do ambiente	1.7.1 Data Center Netwatch/CMC.	4	R\$ 3.032,18	R\$ 11.550,70
	1.7.2 configuração e documentação de sistema Netwatch/CMC, com treinamento, caso necessária a substituição do atual sistema.	4	R\$ 1.516,09	
	1.7.3 Verificar todos os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade, vibração e da porta.	4	R\$ 1.516,09	
	1.7.4 Ispencionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e comunicação TCP/IP.	4	R\$ 1.516,09	
	1.7.5 Analisar e tirar o relatório do log de eventos no software de controle.	4	R\$ 1.516,09	
	1.7.6 Verificar, configurar, testar funcionalidade dos equipamentos e componentes do CFTV, inclusive limpeza.	4	R\$ 2.454,16	
1.8 - Sistemas de controle de acesso	1.8.1 Testar os leitores de proximidade e biométricos de acesso	4	R\$ 1.656,44	R\$ 5.295,05
	1.8.2 Verificar configuração	4	R\$ 1.212,87	
	1.8.3 Verificar limpeza de componentes	4	R\$ 1.212,87	
	1.8.4 Checar o fechamento da porta	4	R\$ 1.212,87	
1.9 - "As built" dinâmico	1.9.1 Comparar a distribuição de equipamentos com a configuração da última planta, registrar as mudanças no mobiliário, no piso elevado, no leito aramado, nas tubulações de detecção e combate de incêndio, e demais componentes do ambiente, gerando nova documentação com as alterações encontradas. (Caso necessário)	3	R\$ 8.965,20	R\$ 8.965,20
2 - Auditoria de segurança física	2.0.1 - Análise de novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas à Sala Cofre.	1	R\$ 1.195,56	R\$ 3.621,30
	2.0.2 - Recomendações de upgrades e melhorias tecnológicas no Centro de Dados.	1	R\$ 1.212,87	
	2.0.3 - Relatório de recomendações das providencias a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI	1	R\$ 1.212,87	
2.1 - Treinamento	2.1.1 - Treinamento em normas e procedimentos de manutenção e	1	R\$ 1.525,20	R\$ 3.050,40

	operação da Sala Cofre Rittal Lampertz com fornecimento de material didático oficial do fabricante.			
	2.1.2 - Treinamento Hands on aos operadores e supervisores do Data Center, na operação e controle de todos os sistemas que compõem o ambiente: climatização, detecção e combate a incêndio, UPS, etc.	1	R\$ 1.525,20	
2.2 - Relatórios	2.2.1 - Confecção e emissão de relatório situacional, contendo o estado geral em que o ambiente se encontra, bem como recomendações, caso pertinente, incluindo Sala Cofre e Sala de UPS.	1	R\$ 914,83	R\$ 1.824,48
	2.2.2 - A cada manutenção efetuada deverá ser emitido o relatório, com o prazo de até 10 dias corridos após a finalização dos serviços executados.	1	R\$ 909,65	
VALOR TOTAL			R\$ 372.000,00	

a.1) Da forma como foram definidos os itens, sob demanda, fica inviável compararmos os valores definidos nessa contratação com a nossa, logo não poderão ser utilizados na composição dos valores.

b) UASG: 150004 - ME - PE 01/2023

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:52 horas do dia 25 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23000013016202200, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência

Descrição Complementar: Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 758.688,0200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,05 %

Adjudicado para: GREEN4T SOLUCOES TI SA , pelo melhor lance de R\$ 737.500,0000 , com valor negociado a R\$ 718.999,9200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2023 11:51:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ/CPF: 03.698.620/0005-68, Melhor lance: R\$ 737.500,0000, Valor Negociado: R\$ 718.999,9200
Adjudicado	25/07/2023 11:51:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ/CPF: 03.698.620/0005-68, Melhor lance: R\$ 737.500,0000, Valor Negociado: R\$ 718.999,9200
Homologado	25/07/2023 11:52:36	FABIO CAMPELO SANTOS DA FONSECA RIBEIRO	

Fim do documento

AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO N° 23000.013016/2022-00

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO: 01/2023-MEC

ÓRGÃO/UASG: Ministério da Educação – Subsecretaria de Assuntos Administrativos (UASG 150002)

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da Sala Cofre do Ministério da Educação MEC

GRUPO/LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QTDE	QTDE	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS	
				MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	ANUAL
1	Prestação de serviços de manutenção da Sala Cofre do Ministério da Educação-MEC	20710	MÊS	1	12	R\$ 59.916,66	R\$ 718.999,92

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Setecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A

CNPJ:03.698.620/0005- 68

Endereço Completo: AV GUPE 10.767, GALPÃO 03, JARDIM BELVAL, BARUERI/ SP

CEP: 06422-120

Fone/Fax: (11) 99175-3610 / (11) 96912-0095 / (11) 98230-2474

E-mail: licitacao@green4t.com

DADOS BANCÁRIOS:

Agência: 24192

Conta Corrente: 04504-8

Banco: nº 341 – Banco Itaú

b.2) Da forma como foi definida a remuneração da Contratada, fica inviável compararmos com as definidas em nossa contratação, logo não poderá ser utilizada na composição dos valores.

5.5.1.2. Efetuamos pesquisas a Órgãos Públicos (Federais, Estaduais e Municipais) que apresentam serviços similares ao pleiteado em nossa contratação, abaixo resumo das atividades de cada ajuste identificado:

	Descrição do Item	Proposta comercial - Green 4T	IPLANARIO	PGM - RJ	CICC MT	MEC	FBN
ITEM	Período de Vigência	-	12/2022 a 12/2024	05/2023 a 05/2025	12/2022 a 06/2025	07/2023 a 07/2024	12/2023 a 12/2024
1	Célula (m³)	176	35	18	34	93	16
2	Piso Elevado	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3	Limpeza	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	Sistemas de Energia	Quadros de Distribuição 02 UPS 30kVA	Quadros de Distribuição 02 UPS 100kVA	Quadros de Distribuição 02 UPS 30kVA	Quadros de Distribuição 02 UPS 100kVA 02 GMG 37kVA 01 GMG 75kVA 01 GMG 20kVA	4 QDFs na Sala Cofre e 4 QDFs na Antessala	Quadros de Distribuição 2 (dois) Nobreaks de 30kVA
5	Sistema de Climatização	08 Climas de Precisão 23kW 15 Climas de Conforto	02 Climas de Precisão 23kW 03 Climas de Conforto S17	03 Climas de Precisão 23kW 02 Climas de Conforto 2TR	03 Climas de Precisão 23kW 10 Climas de Conforto	08 Climas de Precisão 23kW 08 Climas de Conforto Condensador Remoto 35 KW	02 Climas de Precisão 35kW 03 Climas de Conforto S23
6	Sistema de Detecção e Combate a Incêndio	Stratos + FM-200	Stratos + FM-200	Stratos + FM-200	Stratos + FM-200	Stratos + FM-200	Stratos + FM-200
7	Supervisão e Controle Remoto do Ambiente de TI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
8	Controle de Acesso	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
9	CFTV	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10	Dynamic "as built"	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
11	Mobiliário ACECO	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
12	Treinamento	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
13	Auditoria Física do ambiente de TI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
14	Monitoramento online	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Valor para 03 anos (Suporte e manutenção)	RS 2.012.119,92	RS 1.767.569,76	RS 1.375.118,28	RS 3.684.387,24	RS 2.156.999,76	RS 1.724.400,00
	Valor Anual (Suporte e manutenção)	RS 670.706,64	RS 589.189,92	RS 458.372,76	RS 3.070.322,70	RS 718.999,92	RS 574.800,00
	Valor Mensal (Suporte e manutenção)	RS 55.892,22	RS 49.099,16	RS 38.197,73	RS 102.344,09	RS 59.916,66	RS 47.900,00
	Valor Outros serviços/modernização - 03 anos	RS 3.617.801,39	RS 652.039,97	RS 233.929,35	RS 955.890,30	RS 0,00	RS 789.991,68
	Valor Total (03 anos + Outros serviços/modernização)	RS 6.356.520,17	RS 2.419.609,73	RS 1.609.477,63	RS 4.026.213,00	RS 2.156.999,76	RS 2.514.391,68
	Valor p/ m² - mensal	RS 317,57	RS 1.402,83	RS 2.122,10	RS 3.010,12	RS 644,27	RS 2.993,75
	Valor p/ m² - sob demanda, por ano	RS 6.851,90	RS 6.209,90	RS 4.332,03	RS 9.371,47	RS 0,00	RS 16.458,16

5.5.1.2.1. Dado que cada órgão público utiliza a relação de atividades constantes dos serviços, manutenções e sob demanda, conforme sua necessidade, não conseguimos trazer homogeneidade na comparação dessas atividades. Dessa forma, seguiremos com as pesquisas.

5.5.1.2.2. A documentação utilizada nesse estudo encontra-se anexada no documento SEI 3963235.

5.5.1.3. Efetuamos pesquisa de preços, sendo recebida propostas comercias das empresas Green 4T, Gemelo, ARP e GLS. Cópia das propostas encontram-se no SEI 4688829.

5.5.1.3.1. Abaixo efetuamos uma média entre as propostas recebidas, permitindo-se assim a composição da estimativa. Vide tabela abaixo:

Item	Especificação	Categoria	Unidade de Medida	Quantidade	GREEN 4T		GEMELO		GLS		ARP		MEDIA				
					Valor Mensal	Valor Mensal	Valor para 03 anos	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor para 03 anos	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor para 03 anos	Valor Mensal			
1	Sala Call Center (Oficina) - Sala Hotline e Sala Operadora - Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda	20710	Mts (Fios - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico)	36	R\$ 55.862,00	R\$ 670.706,64	R\$ 2.072.119,02	R\$ 57.186,00	R\$ 686.256,00	R\$ 2.058.708,00	R\$ 420.000,00	R\$ 1.265.000,00	R\$ 37.656,24	R\$ 451.874,04	R\$ 1.355.624,04		
			Sala demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	-	-	-	R\$ 3.817.801,38	-	-	R\$ 4.367.847,00	-	R\$ 2.432.100,00	-	R\$ 2.364.375,38	R\$ 48.454,12	R\$ 557.209,38	
			Total		R\$ 670.706,64	R\$ 5.628.921,38	Total	R\$ 686.256,00	Total	R\$ 426.815,90	Total	R\$ 425.000,00	Total	R\$ 451.874,04	Total	R\$ 3.720.000,00	
															R\$ 4.367.156,22		
Abixo apresenta-se a tabela que deverá ser preenchida com os valores a serem desembolsados, sob demanda.																	
Item	Componente		Descrição	Gôndola (08 meses)	Valor Unitário		Valor Total	Valor Unitário		Valor Total	Valor Unitário		Valor Total	Valor Unitário			
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica		Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo transformadores de 100KVA, 100A, 1000VA, disjuntores 25A, 30A ou 32A e terminais PNA, STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala colhe, sala de hardware e sala de suporte à operação	105	R\$ 1.227,56		R\$ 129.854,05	R\$ 1.483,20		R\$ 155.736,00	R\$ 1.000,00		R\$ 105.000,00	R\$ 776,58		R\$ 81.855,00	R\$ 1.122,59
			Reparamento de circuitos elétricos, podendo ser substituído 20, 50, 100, 150, 200, 300A, disjuntores 25A, 30A, 32A, 40A, 50A, 63A, 80A, 100A, 125A, 160A, 200A, 250A, 320A, 400A, 500A, 630A, 800A, 1000A, 1250A, 1600A, 2000A, 2500A, 3200A, 4000A, 5000A, 6300A, 8000A, 10000A, 12500A, 16000A, 20000A, 25000A, 32000A, 40000A, 50000A, 63000A, 80000A, 100000A, 125000A, 160000A, 200000A, 250000A, 320000A, 400000A, 500000A, 630000A, 800000A, 1000000A, 1250000A, 1600000A, 2000000A, 2500000A, 3200000A, 4000000A, 5000000A, 6300000A, 8000000A, 10000000A, 12500000A, 16000000A, 20000000A, 25000000A, 32000000A, 40000000A, 50000000A, 63000000A, 80000000A, 100000000A, 125000000A, 160000000A, 200000000A, 250000000A, 320000000A, 400000000A, 500000000A, 630000000A, 800000000A, 1000000000A, 1250000000A, 1600000000A, 2000000000A, 2500000000A, 3200000000A, 4000000000A, 5000000000A, 6300000000A, 8000000000A, 10000000000A, 12500000000A, 16000000000A, 20000000000A, 25000000000A, 32000000000A, 40000000000A, 50000000000A, 63000000000A, 80000000000A, 100000000000A, 125000000000A, 160000000000A, 200000000000A, 250000000000A, 320000000000A, 400000000000A, 500000000000A, 630000000000A, 800000000000A, 1000000000000A, 1250000000000A, 1600000000000A, 2000000000000A, 2500000000000A, 3200000000000A, 4000000000000A, 5000000000000A, 6300000000000A, 8000000000000A, 10000000000000A, 12500000000000A, 16000000000000A, 20000000000000A, 25000000000000A, 32000000000000A, 40000000000000A, 50000000000000A, 63000000000000A, 80000000000000A, 100000000000000A, 125000000000000A, 160000000000000A, 200000000000000A, 250000000000000A, 320000000000000A, 400000000000000A, 500000000000000A, 630000000000000A, 800000000000000A, 1000000000000000A, 1250000000000000A, 1600000000000000A, 2000000000000000A, 2500000000000000A, 3200000000000000A, 4000000000000000A, 5000000000000000A, 6300000000000000A, 8000000000000000A, 10000000000000000A, 12500000000000000A, 16000000000000000A, 20000000000000000A, 25000000000000000A, 32000000000000000A, 40000000000000000A, 50000000000000000A, 63000000000000000A, 80000000000000000A, 100000000000000000A, 125000000000000000A, 160000000000000000A, 200000000000000000A, 250000000000000000A, 320000000000000000A, 400000000000000000A, 500000000000000000A, 630000000000000000A, 800000000000000000A, 1000000000000000000A, 1250000000000000000A, 1600000000000000000A, 2000000000000000000A, 2500000000000000000A, 3200000000000000000A, 4000000000000000000A, 5000000000000000000A, 6300000000000000000A, 8000000000000000000A, 10000000000000000000A, 12500000000000000000A, 16000000000000000000A, 20000000000000000000A, 25000000000000000000A, 32000000000000000000A, 40000000000000000000A, 50000000000000000000A, 63000000000000000000A, 80000000000000000000A, 100000000000000000000A, 125000000000000000000A, 160000000000000000000A, 200000000000000000000A, 250000000000000000000A, 320000000000000000000A, 400000000000000000000A, 500000000000000000000A, 630000000000000000000A, 800000000000000000000A, 1000000000000000000000A, 1250000000000000000000A, 1600000000000000000000A, 2000000000000000000000A, 2500000000000000000000A, 3200000000000000000000A, 4000000000000000000000A, 5000000000000000000000A, 6300000000000000000000A, 8000000000000000000000A, 10000000000000000000000A, 12500000000000000000000A, 16000000000000000000000A, 20000000000000000000000A, 25000000000000000000000A, 32000000000000000000000A, 40000000000000000000000A, 50000000000000000000000A, 63000000000000000000000A, 80000000000000000000000A, 100000000000000000000000A, 125000000000000000000000A, 160000000000000000000000A, 200000000000000000000000A, 250000000000000000000000A, 320000000000000000000000A, 400000000000000000000000A, 500000000000000000000000A, 630000000000000000000000A, 800000000000000000000000A, 1000000000000000000000000A, 1250000000000000000000000A, 1600000000000000000000000A, 2000000000000000000000000A, 2500000000000000000000000A, 3200000000000000000000000A, 4000000000000000000000000A, 5000000000000000000000000A, 6300000000000000000000000A, 8000000000000000000000000A, 10000000000000000000000000A, 12500000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 16000000000000000000000000A, 20000000000000000000000000A, 25000000000000000000000000A, 32000000000000000000000000A, 40000000000000000000000000A, 50000000000000000000000000A, 63000000000000000000000000A, 80000000000000000000000000A, 100000000000000000000000000A, 125000000000000000000000000A, 1														

5.5.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Sala Cofre ANP – (área 65m2), Sala Nobreak (16m2) e Sala Operação (95m2) – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	R\$1.622.386,41	R\$1.622.386,41	R\$1.622.386,41	R\$4.867.159,23

6. Descrição da solução como um todo

6.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Consiste nos serviços que previnem a ocorrência de defeitos e inoperâncias através de detecção por instrumento de avaliação técnica local, incluindo a desmontagem dos equipamentos para limpeza interna e externa, com substituição de peças ou remoção dos agentes nocivos de qualquer natureza existente no complexo mecânico, elétrico, eletromecânico, tubulações, condensadores e controles eletrônicos, bem como substituição e/ou lubrificação de todos os pontos móveis e complexos mecânicos, com óleo e/ou graxa próprios, de modo a minimizar desgastes dos eixos, engrenagens, polias, correias, rolamentos, contatos elétricos e outros componentes.

6.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos aqueles necessários para o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento, incluindo substituição de todas as partes e peças mecânicas, elétricas, eletrônicas defeituosas, incluindo todos os materiais a serem utilizados nos procedimentos de correção, até que o funcionamento retorne à normalidade, seja através de reposição de componente ou mesmo substituição completa do equipamento.

6.3. SUPORTE TÉCNICO: Consistem em serviços de consultoria técnica (estudo de viabilidade, análise técnica e apoio técnico especializado) para o ambiente de Sala Cofre, Sala Nobreak e Sala Operação em situações específicas que ensejam na(o):

6.3.1. Alteração de layout (retrofit): movimentação e remanejamento interno de itens existentes na sala cofre, sala de operação e sala de nobreak, movimentação de equipamentos de TI (racks, switches, servidores, racks telecom) incluindo mapeamento de portas de comunicação (conexões lógicas UTP e FC), desconexões e reconexões lógicas dos equipamentos de TI;

6.3.2. Remanejamento de circuitos, readaptação de tomadas das conexões elétricas e redimensionamento de quadro elétrico (disjuntores);

6.3.3. Upgrade de equipamentos e microcódigo;

6.3.4. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de segurança (CFTV e Biometria);

6.3.5. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de combate incêndio (FM-200, Stratos);

6.3.6. Alteração, upgrade ou redimensionamento dos itens de climatização (Evaporadoras, Condensadoras, conexões frigoríficas);

6.3.7. Alteração ou redimensionamento da célula segura (sala cofre).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Mês
1	Sala Cofre ANP – (área 65m2), Sala Nobreak (16m2) e Sala Operação (95m2) – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	Mês (Fixo - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico)	36
		Sob demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	-
Valores a serem desembolsados, sob demanda.			

Item	Componente	Descrição	Qtde. (36 meses)
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	105
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL /STACK, na sala cofre e sala de operação.	105
3	Leito aramado - Ampliação/Redução	Ampliação de até 15metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	45
4	Leito aramado - Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre e Sala Ups (218lb e 72lb)	6
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre	192
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	9
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Substituição de chave estática	6
9	Manutenção de Blindagem	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura (sala cofre) - tanto passagens já existentes quanto a abertura de novas passagens	24
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operacao e sala UPS	72
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	45
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	6
13	Painel de revezamento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	6
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	6
15	Controle de Acesso - Leitores Biometricos	Instalação de novo leitor/Substituição de leitor ou Atualização de Software	18
15	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	15
		Atualização de Software	6
		Upgrade/Substituição de Servidor	6
		Upgrade/Substituição do Switch	3
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	144
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	180
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, liquido.	15
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	30
		Movimentação de componentes da Sala Segura - Gradil	30
		Movimentação de componentes da Sala Segura - Evaporadoras.	30
20	Simulação de Fluídodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		6
21	Teste de Estanqueidade		6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.867.159,23

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sala Cofre ANP (95m2) – Sala Nobreak e Sala Operação – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico e Itens sob Demanda.	20710	Mês (Fixo - no caso dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico)	36	R\$ 46.434,12	R\$1.671.628,14
			Sob demanda (no caso dos Itens sob Demanda)	-	-	R\$3.195.531,09
Total						R\$4.867.159,23

Abaixo apresentamos a tabela que deverá ser preenchida com os valores a serem desembolsados, sob demanda.

Item	Componente	Descrição	Qtde. (36 meses)	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	Instalação de novo circuito de energia elétrica	Instalação de novos circuitos elétricos, incluindo cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A e tomadas PIAL ou STACK de 25A, 30A ou 32A, na sala cofre, sala de Nobreak e sala de operação.	105	R\$ 1.122,59	R\$ 117.871,49
2	Mudança de circuito de energia elétrica	Remanejamento de circuitos elétricos, podendo ser cabeamento (2,5mm, 4mm, 10mm ou 16mm), disjuntores 25A, 30A ou 32A ou tomadas PIAL/STACK, na sala cofre e sala de operação.	105	R\$ 634,77	R\$ 66.651,09
3	Leito aramado Ampliação/Redução	Ampliação de até 15 metros ou redução da extensão de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	45	R\$ 871,95	R\$ 39.237,79
4	Leito aramado Alteração de Rota	Alteração de rota do leito aramado na sala cofre, sala de operação e sala Nobreak	15	R\$ 666,23	R\$ 9.993,38
5	Recarga de Gás FM-200	Recarga de Gás FM-200 da Sala Cofre e Sala Ups (218lb e 72lb)	6	R\$116.027,56	R\$ 696.165,34
6	Substituição de Banco de baterias - 64 baterias	Substituição do banco de baterias dos UPS que atendem a Sala Cofre	192	R\$ 2.263,01	R\$ 434.497,01
7	Chave Estática	Substituição de chave estática	9	R\$ 16.760,59	R\$ 150.845,35
8	Treinamento de Equipe Técnica da ANP	Treinamento de operação da Sala Cofre e Resposta Incidente para equipe técnica da ANP	6	R\$ 4.248,75	R\$ 25.492,50
9	Manutenção de	Abertura e fechamento de blindagem da célula segura	24	R\$ 4.481,69	R\$ 107.560,62

	Blindagem	(sala cofre) - tanto passagens já existentes quanto a abertura de novas passagens			
10	Reforço piso elevado	Instalação de suportes de reforço de piso elevado na sala cofre, sala de operação e sala UPS	72	R\$ 384,82	R\$ 27.706,95
11	Manutenção de Placas de piso elevado	Substituição de placas de piso elevado que estejam danificadas ou substituição por placas perfuradas/alta vazão.	45	R\$ 1.459,62	R\$ 65.682,82
12	Compressores	Substituição de compressor das máquinas de refrigeração que atendem Sala Cofre, Sala UPS e Sala Operação	6	R\$ 8.431,77	R\$ 50.590,59
13	Painel de revezamento climatização	Upgrade/Substituição do PLC	6	R\$ 7.384,69	R\$ 44.308,17
14	Painel do sistema de detecção precoce - Stratos	Upgrade/Substituição do painel Stratos Micra	6	R\$ 13.395,20	R\$ 80.371,18
15	Controle de Acesso - Leitores Biométricos	Instalação de novo leitor /Substituição de leitor ou Atualização de Software	18	R\$ 5.803,95	R\$ 104.471,15
16	Sistema de Vigilância - CFTV	Instalação de novas câmeras	15	R\$ 10.421,32	R\$ 156.319,83
		Atualização de Software	6	R\$ 6.661,71	R\$ 39.970,27
		Upgrade/Substituição de Servidor	6	R\$ 10.626,02	R\$ 63.756,15
		Upgrade/Substituição do Switch	3	R\$ 3.427,14	R\$ 10.281,41
17	Cabeamento Lógico	Instalação/Substituição de cabeamento UTP-Cat6	144	R\$ 1.065,68	R\$ 153.457,52
		Instalação/Substituição de cabeamento FC	180	R\$ 1.737,31	R\$ 312.716,55
18	Netwatch	Instalação de novos sensores - porta, temperatura, umidade, presença, líquido.	15	R\$ 2.593,59	R\$ 38.903,82
19	Mobiliário	Movimentação de ativos de TI - Racks Servidores, Rack Telecom, Bastidores de Switches e roteadores.	30	R\$ 1.030,49	R\$ 30.914,85
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Gradiil	30	R\$ 1.223,70	R\$ 36.710,89
		Movimentação de componentes da Sala Segura – Evaporadoras.	30	R\$ 2.899,74	R\$ 86.992,24
20	Simulação de Fluídodinâmica computacional (CFD) e análise termográfica		6	R\$ 35.212,71	R\$ 211.276,25
21	Teste de Estanqueidade		6	R\$ 5.464,32	R\$ 32.785,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

9.1.1. Após analisarmos a viabilidade da contratação, constatou-se que a melhor prática a ser adotada será o não parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, por se tratar de contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para a Sala Cofre da ANP no Rio de Janeiro, em razão:

- a) do risco da prestação de cada serviço, para o mesmo local, por sê-lo por empresas distintas, recair em zonas cinzentas de responsabilidade, podendo existir casos nos quais exista um problema no ambiente da Sala Cofre que a empresa A indicaria a responsabilidade de solucioná-lo pela empresa B, e vice-versa, sendo difícil atribuir a responsabilidade final ao real agente competente;
- b) da complexidade da interligação dos subsistemas da Sala Cofre, a fiscalização dos serviços em uma eventual administração compartilhada seria muito difícil.
- c) de possíveis impactos na qualidade da execução, dado o emprego de duas abordagens diferentes de suporte /manutenção, uma podendo inclusive influenciar nos resultados da outra.
- d) da aferição dos níveis de serviço contratual serem prejudicadas, haja vista que, o resultado final seria único (Sala Cofre com a manutenção em dia), mas a prestação do serviço, nesse caso, seria dividida.
- e) de outros riscos para a segurança do ambiente da Sala Cofre, tendo em vista a prestação do serviço por meio de duas abordagens diferentes (não impossível, conflitantes) de suporte e manutenção.

9.2. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

9.2.1. O parcelamento pode comprometer a viabilidade econômica da solução, considerando que não é conveniente o parcelamento das atividades relacionadas aos sistemas que compõem a sala cofre, quais sejam: sistema de climatização, sistema de energia para funcionamento dos equipamentos; sistema de detecção e combate a incêndio; e sistema de supervisão de ambiente, todos aqui acompanhados de suporte técnico, que caso não funcione adequadamente, pode gerar prejuízos de dezenas de milhões. Com um único fornecedor, há ganho de escala, facilidade no planejamento e simplificação administrativa. Portanto, a licitação deverá possuir item único, englobando todos os serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Além do contrato vigente (Contrato n.º 9.058/19-ANP-205.027, o qual expira no dia 04/12/2024 - SEI 3548850, sem a possibilidade de renovação), não foram identificadas no Plano Diretor de TI (**PDTI 2023-2025**) e no PCA 2024 outras contratações que possam manter correlação com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 02313673000127-0-000001/2024

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III - Id do item no PCA: 124

IV - Classe/Grupo: 873

V - Identificador da Futura Contratação: 323031-132/2023

11.2. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2023 a 2025 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2023-2025 da ANP, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1	Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP
2	Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2025, 10.4.2.2 CONTRATOS CONTINUADOS: 36, pág. 58. (SEI 2786805)			
UGR/STATUS/PLANO INTERNO	EMPRESA/CONVÊNIO	NÚMERO CONTRATO /CONVÊNIO	OBJETO
STIA00300 - Serviço de Manutenção de Equipamentos - ANP	Green4T Soluções de TI Ltda. - 03698620000215	905.819	Manutenção de Sala Cofre - BDEP

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Mitigação de eventuais riscos associados a perda da segurança física e a proteção de dados organizacionais armazenados na Sala Cofre, em caso fortuito ou em momento crítico;
- 12.2. Promoção de maior eficiência e eficácia aos níveis de proteção dos ativos de TIC contra calor, umidade, impactos ou outros agentes que ameaçam a segurança das informações;
- 12.3. Maior preocupação da empresa prestadora de serviços no atendimento aos níveis de serviços exigidos pela ANP;
- 12.4. Aderência aos padrões específicos de segurança e requisitos técnicos definidos para o ambiente Sala Cofre.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Após a assinatura do contrato deverá ser realizada reunião inicial com representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para alinhamento das condições para início da prestação dos serviços.
- 13.2. A Contratada deverá realizar uma auditoria física, fornecendo laudo técnico detalhado, o qual informará a ANP da atual situação do ambiente da sala cofre, sala no-break e sala de operação e de todos os seus componentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Resíduos de materiais descartáveis.

14.2. Peças substituídas.

14.3. Desfazimento de produtos agressivos ao meio ambiente, como baterias inservíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Será utilizada pela ANP a "Manutenção de Sala Cofre por empresa não certificada".

15.2. A referida Sala Cofre da ANP é um ambiente totalmente estanque, testado e certificado conforme a norma ABNT NBR 15.247, que protege contra: fogo, calor, umidade, gases corrosivos, fumaça, água, roubo, arrombamento, acesso indevido, sabotagem, impacto, pó, explosão, magnetismo e armas de fogo. Esta sala possui uma infraestrutura associada, para atendê-la, que garante o fornecimento de energia ininterrupto, climatização de precisão, automatização no combate a incêndio e supervisão destes componentes, etc.

15.3. Neste contexto, vale deixar registrado que o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança da Informação-PNSI no âmbito da Administração Pública Federal, o qual enfatiza a segurança física e a proteção dos dados organizacionais como um dos elementos centrais ao cumprimento da finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação a nível nacional.

15.4. Assim, objetiva-se com a contratação planejada neste estudo manter a estrutura e segurança física dos ativos disponíveis no Data Center da ANP, de modo a garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das operações, dados, serviços e informações geridas, além de atingir melhoria na capacidade do órgão em responder de forma rápida e adequada a incidentes de segurança que possam vir a ocorrer.

15.5. Além do exposto, os serviços, objeto do presente estudo, devem ser capazes de contribuir às seguintes necessidades de negócio:

- a) Entregar serviços de TIC alinhados às necessidades de negócio da ANP;
- b) Sustentar, apoiar, suportar programas e políticas da ANP através de serviços de TIC;
- c) Prover planejamento de capacidade da infraestrutura e serviços de TIC alinhado às demandas do negócio;
- d) Ampliar a disponibilidade dos sistemas e serviços prestados pela ANP, cumprindo as metas de Níveis de Serviços pactuadas com as áreas de negócio;
- e) Garantir a continuidade do negócio e integridade física dos equipamentos e informações que são custodiadas pela ANP, e que se encontram na Sala Cofre.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

ALISSON CHRISTI VIEIRA ROCHA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 09:57:11.

Despacho: Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

SERGIO RICARDO MUNIZ DE OLIVEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:56:31.

Despacho: Aprovo o ETP Digital e atesto sua conformidade, nos termos do §2º do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

ADRIANA MARCILIO

Superintendente de TI



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 14:07:05.